



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE FINANÇAS



Relatório de Gestão PROF/REITORIA-UFOP Nº 01_2024/2024 Ouro Preto, 31 de dezembro de 2024.

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO 2024

REITORA

Profa. Cláudia Aparecida Marlière de Lima

VICE REITOR

Prof. Hermínio Arias Nalini Júnior

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prof. Eleonardo Lucas Pereira

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Prof. Jonas Lúcio dos Santos

PRÓ REITOR DE FINANÇAS

Eduardo Curtiss dos Santos

PRÓ-REITORA ADJUNTA DE FINANÇAS

Adriana Elisabete Manuli

COORDENADORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Andressa Silva Schiassi

COORDENADORA FINANCEIRA

Flávia Helena de Faria

COORDENADOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tales Vieira Pena

COORDENADORA DE CONTABILIDADE

Vancianne Goulart Silva

COORDENADOR DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

Wanderley Ferreira Guimarães

Sumário

1 - Orientações para elaboração	4
2 - Panorama orçamentário da instituição.....	4
3 - Execução orçamentária	6
4 - Explicações sobre as variações do resultado financeiro.....	15
5 - Gestão de Custos	17
6 - Gestão de Licitações e Contratos.....	37
7 - Principais desafios e ações futuras	39
8 - Informações adicionais	41

1. Orientações para elaboração

A Decisão Normativa-TCU nº 178, de 23 de outubro de 2019, que “dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem prestar contas de suas gestões ocorridas no exercício de 2019, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação” estabeleceu mudanças significativas ao processo de Prestação de Contas das Instituições da Administração Pública Federal. O marco atual é a Instrução Normativa-TCU 84, de 22 de abril de 2020, que coloca o foco da prestação de contas no cidadão, sendo que quem deve prestar contas é o gestor. Relativamente ao presente exercício, a Decisão Normativa-TCU 198/2022 estabelece as normas complementares do RG, não havendo alterações da sistemática em relação aos anos anteriores. A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD elaborou instruções considerando a estrutura proposta pelo TCU. O relatório deve oferecer um panorama do exercício e das estratégias utilizadas para alcançar os objetivos no curto, médio e longo prazos, refletindo criticamente quanto às decisões administrativas e ao uso dos recursos, sendo elaborado de acordo as diretrizes descritas:

1.1. Diretrizes:

- I - **Abordagem estratégica:** o relatório deve oferecer uma visão da estratégia e de como ela se relaciona com a capacidade de a UPC gerar valor no curto, médio e longo prazo;
- II - **Conectividade da informação:** o relatório deve mostrar uma visão integrada da combinação, da interrelação entre os resultados alcançados, a estratégia de alocação dos recursos e os objetivos estratégicos;
- III - **Relações com partes interessadas:** o relatório deve prover uma visão da natureza e qualidade das relações que a instituição mantém com suas principais partes interessadas;
- IV - **Materialidade:** o relatório deve divulgar informações sobre assuntos que afetam de maneira significativa, a capacidade de a UPC alcançar seus objetivos de geração de valor no curto, médio e longo prazo;
- V - **Concisão:** o texto do relatório não deve ser mais extenso do que o necessário para transmitir a mensagem e fundamentar as conclusões;
- VI - **Confiabilidade e completude:** o relatório deve abranger todos os temas materiais, positivos e negativos, de maneira equilibrada e isenta de erros significativos;
- VII - **Coerência e comparabilidade:** o relatório deve apresentar informações em bases coerentes ao longo do tempo, de maneira a permitir acompanhamento das séries históricas da UPC e comparação com outras unidades de natureza similar;
- VIII - **Clareza:** o relatório deve fazer uso de linguagem simples e imagens visuais eficazes para transformar informações complexas em informações facilmente compreensíveis;
- IX - **Tempestividade:** as informações devem estar disponíveis em tempo hábil para suportar os processos de transparência, responsabilização e tomada de decisão por parte dos cidadãos e seus representantes, dos usuários de serviços públicos e dos provedores de recursos, e dos órgãos do Poder legislativo e de controle, incluindo as decisões relacionadas ao processo orçamentário e à situação fiscal, à alocação racional de recursos, à eficiência do gasto público e aos resultados para os cidadãos; e
- X - **Transparência:** deve ser realizada a comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados da organização e a divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, independente de requerimento.

1.2. Para elaborar as análises observe e reflita sobre os seguintes aspectos:

- I - Os objetivos estratégicos priorizados para o exercício (vinculados ao PDI) e suas respectivas estratégias e metas de implementação;
- II - Visão geral sobre qual a relação dos objetivos e metas com a cadeia de valores da instituição;
- III - Principais ações realizadas, incluindo os contratos de serviços significativos e os investimentos de capital. Quanto a estes, a avaliação do seu custo-benefício e o impacto sobre os objetivos;
- IV - Conformidade com a legislação que rege a instituição;
- V - Confiabilidade das informações prestadas;
- VI - Desafios remanescentes, oportunidades e próximos passos. Incluir os desafios e incertezas que a universidade provavelmente enfrentará ao perseguir o seu planejamento estratégico (perspectiva) e potenciais implicações para o seu modelo de negócios (ou cadeia de valor) e desempenho futuro.

1.3. Dentre os elementos que deverão compor o Relatório de Gestão, tem-se: **Item - Descrição - Conteúdo**

Com base nas orientações, a Pró-Reitoria de Finanças apresenta uma abordagem gerencial com intuito de demonstrar como foram gerenciados os recursos sob o ponto de vista da execução orçamentária, da eficiência, da conformidade e dos principais fatos que influenciaram a execução. O objetivo do relatório é informar sobre a programação e a execução do orçamento da instituição no exercício de 2024, demonstrando o perfil do gasto por meio do detalhamento dos principais grupos de despesas, a relação entre a previsão e a execução das ações orçamentárias e o alcance dos resultados auferidos. Serão descritas também as dificuldades enfrentadas, os reflexos gerados e as estratégias empreendidas pela gestão para o cumprimento de seus objetivos.

2. Panorama orçamentário da instituição

2.1. Perfil do gasto da instituição

Assim como as demais Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, os recursos orçamentários para custear a manutenção e o funcionamento das atividades finalísticas, a consolidação do crescimento e o desenvolvimento institucional são oriundos do Orçamento Geral da União - OGU. Nos últimos anos a UFOP passou por um processo de expansão, criando novos cursos de graduação e pós-graduação, elevando a oferta de vagas. Nesse contexto, a demanda por recursos para o financiamento das ações institucionais destinadas ao custeio das atividades de ensino, pesquisa, inovação e extensão aumentou significativamente a pressão sobre o orçamento.

A partir da adesão da UFOP ao REUNI, com base no Plano de Reestruturação e Expansão aprovada pelo Conselho Universitário no dia 14 de dezembro de 2007, a instituição promoveu a expansão da oferta de vagas prevista no projeto para o período 2008-2012 bem como a expansão de sua infraestrutura. Consequentemente, os valores pactuados foram incorporados ao orçamento ao longo do cronograma de implantação. Entretanto, **a fase de consolidação da expansão ainda está em curso**. O gráfico a seguir expõe a evolução do gasto com base nas despesas empenhadas na Unidade Gestora Executora – UG 154046 – Universidade Federal de Ouro Preto, **incluindo créditos originários da LOA e descentralizações**, por grupo de despesa, **nos últimos 15 anos, período de 2010-2024**:

Evolução de Gastos

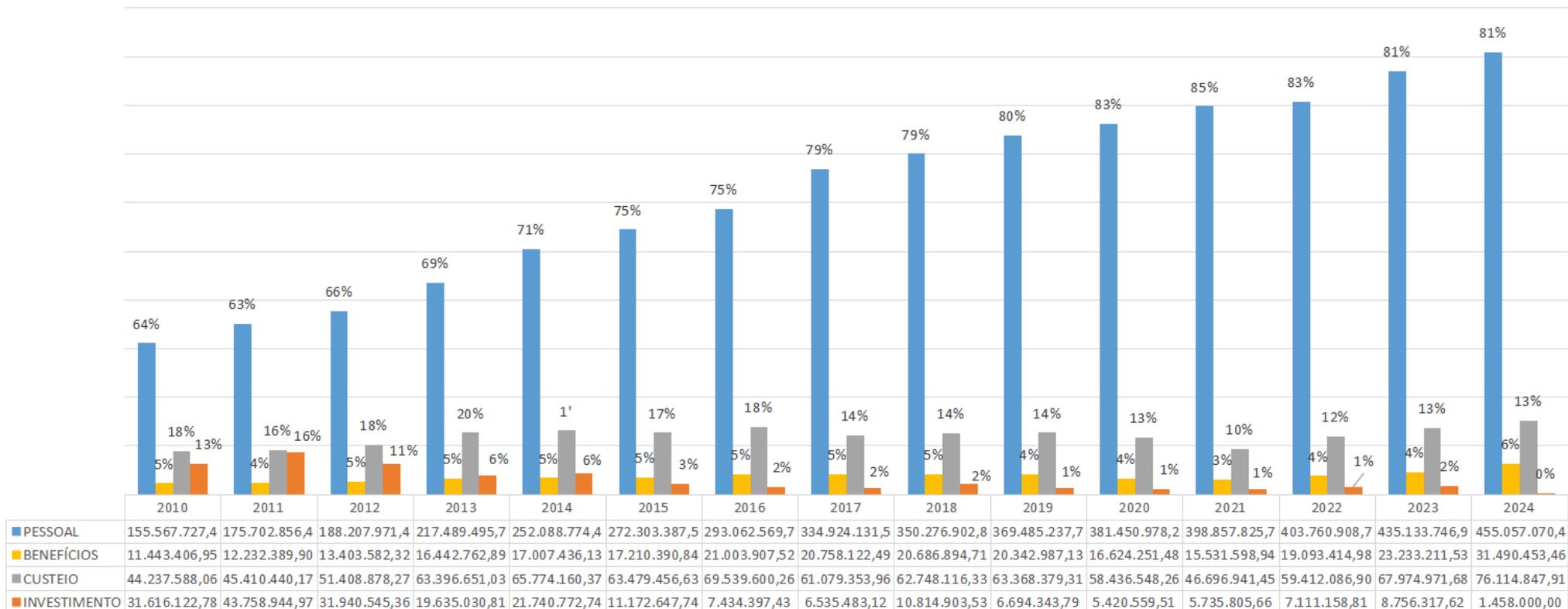


Figura 1 - Evolução do gasto com base nas despesas empenhadas na Unidade Gestora Executora – UG 154046 durante os anos de 2010 a 2024

A partir da análise do gráfico acima, observa-se que, no exercício 2024, **o maior volume de recursos empenhados (87%) foi destinado ao grupo de despesas com pessoal, incluindo benefícios obrigatórios** (pessoal + benefícios: benefícios obrigatórios compõe o grupo de outras despesas correntes, mas são gastos com pessoal ativo), **seguido pelo grupo de custeio (13%)** e por fim o **grupo de capital (investimento) (0,26%)**, tendo mantido esta proporção ao longo do período, com variações mais significativas no grupo despesa de capital em razão dos investimentos aportados no período de expansão e pela retirada do aporte de capital alocado diretamente na LOA das IFES. Conforme demonstrado, em 2024 houve **aumento de créditos executados na instituição, sendo 11,9%** em custeio comparado ao exercício de 2023. Entretanto **houve redução significativa no volume de crédito de capital (- 601%)**. Em termos globais, o aumento no volume de recursos executados decorre de **acréscimos ao orçamento de custeio** e de reajuste de salários e benefícios. Quando comparado a exercícios anteriores, observa-se que **o volume orçamentário discricionário é inferior ao do exercício de 2016**, fato que demonstra **a estagnação dos patamares orçamentários** sem a devida correção inflacionária. Destaca-se ainda que as **descentralizações e suplementações contribuíram positivamente**, caso contrário, os volumes empenhados estariam muito aquém da necessidade.

O projeto inicial do REUNI (2007) não contemplou impactos decorrentes da consolidação em sua plenitude. O aumento da infraestrutura acadêmica e institucional resultaram em processos mais complexos e elaborados de gestão que, por sua vez, geraram impactos financeiros em vários objetos de custo, destacando as despesas com energia elétrica, locação de mão de obra de motoristas, recepção, serviços gerais, portaria, vigilância e serviços terceirizados como manutenção predial, limpeza, fornecimento de refeições, dentre outros serviços de apoio, além de insumos para funcionamento de laboratórios, tecnologia da informação e outros necessários para alcance de um resultado satisfatório. Somando-se à inflação acumulada do período, o quadro se torna ainda mais crítico. Assim, a instituição almeja uma expansão não apenas quantitativa, mas também qualitativa. A UFOP necessita de adequação

em aportes de recursos para investimentos e custeio, além de vagas de docentes e técnicos necessários à consolidação da expansão e desenvolvimento institucional, principalmente no contexto pós pandemia com o retorno das atividades presenciais.

2.2. Análise do desempenho atual em comparação com o desempenho esperado/orçado

No exercício de 2024 as despesas sofreram alterações relevantes em relação ao exercício anterior, devido a fatores diferenciados em cada grupo de despesas. Quando comparado a exercícios anteriores, a Instituição registrou impactos ainda mais significativos em decorrência da política de ajuste fiscal promovida pelo governo federal, com a aprovação da Emenda Constitucional 95, de 15 de dezembro de 2016, estabelecendo o teto de gastos para a saúde e educação, abrangendo as despesas correntes de custeio e capital, fato observado pela redução nos aportes na Matriz de "Outros Custeios e Capital" - Matriz OCC a partir do exercício de 2017, patamares que se mantiveram até 2019. O período 2020-2022 sofreu redução orçamentária em função da pandemia de COVID-19. Em 2024 houve recomposição, embora ainda insuficiente para o pleno atendimento das demandas, conforme será demonstrado.

O exercício de 2024 **foi fortemente impactado pela greve de docentes e técnicos administrativos, que paralisou as atividades acadêmicas e administrativas**. Muitas demandas ficaram reprimidas no período e serão deslocadas para o exercício 2025. Mesmo com a paralisação das atividades, o custo de bens e serviços foram impactados pelo aumento dos preços. A Administração Central se mobilizou para a manutenção dos serviços de apoio, buscando alternativas para o funcionamento da instituição, sobretudo, das atividades essenciais, evitando a completa desmobilização da malha administrativa para a plena retomada das acadêmicas presenciais no pós greve. Como consequência, a greve reduziu a pressão no volume de gastos de algumas despesas como energia elétrica, combustíveis, manutenção de frota, dentre outros serviços que ficaram paralisados no período. Outro fator que gerou impacto no custeio **decorreu do reajuste das bolsas da CAPES**, gerando forte pressão na Rede IFES para reajuste geral das bolsas de assistência estudantil e demais bolsas concedidas pela UFOP e que estavam defasadas, sendo reajustadas em 33% em maio de 2023, com impacto integral em 2024. Mesmo com todos os esforços na busca por complementações de recursos **não foi possível garantir o fechamento do exercício sem registro de insuficiência de crédito, fato que ocasionará o pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA com o orçamento de 2025, cujo montante será devidamente contabilizado como passivo após o encaminhamento de todas as medições de contratos do exercício que restaram pendentes de empenho e pagamento.**

3. Execução Orçamentária

Este item é destinado à análise sob o ponto de vista da execução orçamentária e financeira dos grupos de natureza de despesa e das respectivas naturezas de despesas.

Os créditos do exercício foram executados na medida da liberação dos limites de empenho autorizados pelo Ministério da Educação – MEC, da programação de aquisição de bens e serviços e na execução dos cronogramas dos contratos. A Lei 14.822, Lei Orçamentária Anual – LOA 0728868 foi publicada em **22 de janeiro de 2024** com **liberação total dos créditos orçamentários alocados diretamente na UFOP (100%)**.

Em **22 de fevereiro de 2024** foi publicado o Decreto nº 11.927 0835614 que "Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2024", o qual estabeleceu aos órgãos a data limite de empenho até 09 de dezembro para as despesas primárias discricionárias, exceto se classificadas com identificador de resultado primário 6 ou 7 - RP 6 ou RP 7 e 31 de dezembro de 2024, para as demais despesas. O Decreto de programação financeira foi alterado ao longo do exercício para contingenciamento.

Vários fatores influenciaram positiva e negativamente no resultado final do exercício. A UFOP já vem operando com um **orçamento insuficiente frente às necessidades** e sem correção da inflação, desde 2016 conforme observado na Tabela 1.

A seguir, destacamos os fatores que influenciaram positivamente:

- I - **Suplementação** em custeio no valor de R\$ 2.362.574,00, conforme Portaria GM_MPO Nº 63, DE 08_03_2024 63 0845352 referente a alteração de Identificador de Uso - ID Uso de "9" para "0". Essa suplementação **não representa acréscimo pois houve o cancelamento no valor correspondente**.
- II - **Recomposição** de custeio no valor de R\$ 220.723,00, conforme Portaria GM_MPO Nº 82, DE 03_04_2024 0845303;
- III - Em maio de 2024 houve a **recomposição** de custeio no valor de R\$ 2.213.213,00 (dois milhões duzentos e treze mil duzentos e treze reais), conforme Portarias GM/MPO 134 0841644 e 137 0841655 **referente à diferença entre o PLOA 2024 e a LOA 2024**;
- IV - **Suplementação de custeio** no valor de R\$ 2.171.547,00 (dois milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais), conforme Portaria GM_MPO nº 223, 10_07_2024 Reforço de Dotação (0844413) e Portaria GM_MPO Nº 224, DE 08_07_2024 reforço dotação (0844417);
- V - **Suplementação** de custeio R\$ 722.420,00 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais), conforme Portaria GM_MPO Nº 485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 0844397;
- VI - **Liberação de excesso de arrecadação em custeio ação conjunta UFV e IFMG** no valor de R\$ 493.250,00 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme Portaria GM_MPO Nº 476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 0844565;
- VII - **Liberação de excesso de arrecadação em custeio junto à SPO/MEC** no valor de R\$ R\$ 1.091.306,00 (um milhão noventa e um mil reais trezentos e seis reais), conforme Portaria GM_MPO Nº 473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 0844560;
- VIII - **Suplementação** de R\$ 35.000,00 para ação de internacionalização, conforme Pedido SIOP Ação 21GS (0844542) dotados pela DIFES para ações de internacionalização.

Fatores que influenciaram negativamente:

IX - Um fato que causou turbulência na execução se deveu **ao bloqueio de limite de empenho a utilizar**, conforme Comunicado SIAFI Bloqueio de limites 0760418, em 05/08/2024 e informe da Diretoria Executiva da ANDIFES 0758209. Com a publicação do Decreto 12.120, de 30 de julho de 2024, houve alteração na programação orçamentária e financeira e no cronograma de execução do MEC, que afetou as universidades federais de duas formas:

a) **Bloqueio das emendas discricionárias RP2 e RP7** que não foram empenhadas até o dia 23/07/2024;

b) **Reprogramação dos limites de empenho correspondentes a 18% dos recursos da fonte tesouro**. Em relação à reprogramação mencionada no item 2, os limites de empenho reprogramados ficaram indisponíveis até 30 de setembro e havendo duas janelas de liberação sem definição de percentuais em cada fase: 1ª janela - 1 de outubro a 30 de novembro; 2ª janela - 1 a 30 de dezembro. O bloqueio impede a utilização dos crédito com empenhamento de despesas cujo cronograma é mensal, prejudicando a liberação de medições uma vez que, devido ao novo regime de escrituração fiscal com obrigatoriedade de informar à Receita Federal as retenções até dia 15 de cada mês e o respectivo recolhimento até dia 20 de cada mês das faturas emitidas, caso não ocorra o recolhimento, há incidência de multa e juros pelo atraso no recolhimento.

X - **Cancelamento de crédito, sendo:**

a) **R\$ 672.497,00**: Crédito cancelado pela SOF. Mediante necessidade de ajuste, a PROF realizou consulta à SPO/MEC acerca de possibilidade de alteração extraordinária. A SPO/MEC manifestou positivamente e procedeu à abertura de janela de alteração no SIOP para que pedido fosse registrado com o respectivo bloqueio dos créditos para remanejamento. Contudo, em 16/12/2024 a Secretaria do Orçamento Federal - SOF realizou um bloqueio de contenção de dotações de vários órgãos com respectivo cancelamento dos créditos, conforme Portaria GM_MPO nº 491 23_12_2024 Cancelamento crédito (0844442);

b) **R\$ 2.584.882,00**: Cancelamento de créditos para mudança de Identificador de Uso - ID uso 9. Os crédito cancelados foram suplementados no ID Uso 0, sem prejuízo para a instituição.

XI - Outros fatores influenciaram no processo de tomada de decisão e definição de prioridades, sendo **boa parte em função da insuficiência de crédito para atendimento das demandas dos setores acadêmicos e administrativos e ainda, em função da greve dos docentes e técnicos administrativos que paralisou as atividades da instituição por 5 (cinco) meses**. Devido a esses pontos, **não houve distribuição de recursos para as unidades acadêmicas e administrativas e consequente não abertura do cronograma de compras aos setores**. Em que pese as paralisações no período de greve, demandas reprimidas geradas no período de suspensão das atividades na pandemia deslocaram várias atividades acadêmicas para o exercício de 2024, sobretudo atividades de campo, fato que impactou em elevação dos gastos com deslocamento.

Ao final do exercício, o saldo da dotação final da diferença entre suplementações (acréscimos) e cancelamentos (reduções) **houve ganho orçamentário de custeio de recursos discricionários para aplicação em despesas correntes no valor de R\$ 6.052.654,00 (seis milhões cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**.

A execução orçamentária da UFOP agrega os créditos originários (dotação inicial) aportados na Lei Orçamentária Anual - LOA, as suplementações, que são acréscimos ao orçamento inicial, e as descentralizações (tabelas 3 e 4), que são créditos que possuem destinação específica ao objeto pactuado.

A seguir apresenta-se o detalhamento dos créditos executados:

Tabela 1 - Síntese dos créditos consignados na LOA e executados pela UFOP (R\$) (não contabiliza as descentralizações)

GRUPO DA DESPESA	DETALHAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	AV	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	DOTAÇÃO FINAL	DESPESAS EMPENHADAS	% EMP	DESPESAS PAGAS	% PAGO	NÃO UTILIZADO	INSCRITO EM RPNP
TOTAL		534.918.327,00	98,96%	19.738.993,15	3.257.379,00	551.399.941,15	547.302.297,69	98,70%	499.414.912,25	91,32%	4.097.643,46	1.967.044,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	TOTAL	453.957.668,00	84,86%	4.336.420,15	0,00	458.294.088,15	455.057.070,41	83,13%	412.306.942,43	90,69%	3.237.017,74	0,00
	ATIVO/INATIVO+ENCARGOS SOCIAIS	453.957.668,00	100,00%	4.336.420,15	0,00	458.294.088,15	455.057.070,41	100,00%	412.306.942,43	90,69%	3.237.017,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	80.710.658,00	15,09%	15.402.573,00	3.257.378,00	92.855.853,00	91.995.227,28	16,82%	87.107.969,82	94,69%	860.625,72	1.717.044,96
	BENEFÍCIOS - PESSOAL ATIVO	24.673.981,00	30,57%	7.677.096,00	0,00	32.351.077,00	31.490.453,46	34,23%	28.583.275,69	90,77%	860.623,54	0,00
	DESPESA CORRENTE DE CUSTEIO - LOA	56.036.677,00	69,43%	7.725.477,00	3.257.378,00	60.504.776,00	60.504.773,82	65,77%	58.524.694,13	96,73%	2,18	1.717.044,96
INVESTIMENTO	TOTAL	250.001,00	0,05%	0,00	1,00	250.000,00	250.000,00	0,05%	0,00	0,00%	0,00	250.000,00
	DESPESA CORRENTE DE CAPITAL - LOA	1,00	0,00%	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
	EMENDA INDIVIDUAL - REGINALDO LOPES	250.000,00	100,00%	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00%	0,00	0,00%	0,00	250.000,00
RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS												
GRUPO DA DESPESA	DETALHAMENTO	DOTAÇÃO INICIAL	AV	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	% EMP	DESPESAS PAGAS	% PAGO	NÃO UTILIZADO	INSCRITO EM RPNP
TOTAL		5.637.909,00	1,04%	1.584.556,00	0,00	7.222.465,00	7.200.865,00	1,30%	5.031.123,05	69,87%	21.600,00	1.781.284,14

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	TOTAL	5.237.909,00	92,91%	1.584.556,00	0,00	6.822.465,00	6.800.865,00	94,45%	4.859.142,93	71,45%	21.600,00	1.556.673,35
	DESPESA CORRENTE DE CUSTEIO - LOA	5.237.909,00	100,00%	1.584.556,00	0,00	6.822.465,00	6.800.865,00	100,00%	4.859.142,93	71,45%	21.600,00	1.556.673,35
INVESTIMENTO	TOTAL	400.000,00	7,09%	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	5,55%	171.980,12	43,00%	0,00	224.610,79
	DESPESA CORRENTE DE CAPITAL - LOA	400.000,00	100,00%	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00%	171.980,12	43,00%	0,00	224.610,79
TOTAL GERAL		540.556.236,00	100,00%	21.323.549,15	3.257.379,00	558.622.406,15	554.503.162,69	100,00%	504.446.035,30	91,04%	4.119.243,46	3.748.329,10

Fonte: Tesouro Gerencial: 08/01/2025

3.1. Desempenho e análise de tendências

A análise se limita ao desempenho dos recursos executados pela **Unidade Gestora Executora UG - 154046 - UFOP**, contemplando: créditos consignados no orçamento da instituição no exercício 2024; créditos recebidos por descentralização; despesas empenhadas, liquidadas e pagas; inscrição em restos a pagar não processados; pagamentos de restos a pagar não processados; variações em cada grupo de despesas em relação ao exercício anterior; créditos cancelados e ou não utilizados, conforme informações dos quadros exibidos nas tabelas 1, 2, 3 e 4.

As alterações orçamentárias, observadas na diferença entre a dotação inicial e dotação final, são provenientes de ajustes realizados em razão das necessidades ocorridas ao longo do exercício, devidamente registradas, justificadas e aprovadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal - SIOF, das quais resultaram em remanejamento de créditos entre planos orçamentários no âmbito de cada ação orçamentária e também entre as ações. Como as alterações não representam acréscimo de créditos ao orçamento (fato permutativo entre ações), não houve efeito positivo com relação ao financiamento das atividades da instituição, uma vez que os recursos foram destinados à cobertura de gastos correntes. As principais variações positivas em relação ao esperado decorrem da execução de créditos provenientes de descentralizações e suplementação orçamentária (despesas de pessoal, custeio e capital) conforme demonstrado na tabela 1. Síntese dos créditos consignados e executados pela UFOP e tabelas 3 e 4.

Todas as alterações serão detalhadas por grupo de despesas e dos principais elementos que compõem o grupo juntamente com uma análise de tendências:

Tabela 2 - Despesas executadas por grupo e natureza de despesa (LOA + descentralizações) 2022-2024 - em (R\$)

GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA	2024			2023			2022		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PAGO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PAGO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PAGO
PESSOAL E ENCARGOS PESSOAIS	TOTAL	455.057.070,41	412.306.942,43	41.693.469,26	435.133.746,92	393.417.966,73	25.885.789,97	403.760.908,76	377.875.118,79	27.716.233,64
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.972.824,15	233.227.138,85	29.798.840,06	252.647.553,56	222.830.369,44	18.049.544,46	235.347.566,44	217.298.021,98	19.088.355,25
	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	105.065.013,79	95.495.698,51	9.519.218,76	100.746.127,71	91.226.904,32	5.875.005,65	92.432.796,45	86.557.790,80	5.568.668,19
	OBRIGACOES PATRONAIS - OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	54.045.019,71	54.039.827,78	5.420,43	52.294.773,51	52.289.353,08	5.209,86	49.704.624,39	49.699.414,53	
	PENSOES	16.756.064,34	15.492.940,38	1.240.719,69	16.437.139,60	15.196.419,91	1.166.706,92	15.111.118,18	13.944.411,26	1.056.229,36
	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	8.496.832,70	7.862.573,29	622.280,23	6.715.403,48	6.092.065,00	324.889,37	5.805.314,87	5.480.425,50	386.745,42
	OUTRAS DESPESAS	6.721.315,72	6.188.763,62	506.990,09	6.292.749,06	5.782.854,98	464.433,71	5.359.488,43	4.895.054,72	1.616.235,42
BENEFÍCIOS	TOTAL	31.490.453,46	28.583.275,69	2.058.395,37	23.233.211,53	21.174.816,16	1.729.448,68	19.093.414,98	17.363.966,30	1.269.839,55
	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	16.960.196,94	15.387.844,92	1.022.928,54	11.395.244,96	10.372.316,42	716.586,88	8.754.749,79	8.038.162,91	748.059,72
	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.161.141,93	5.565.378,00	359.783,91	4.257.227,03	3.897.443,12	374.628,03	4.336.203,95	3.961.575,92	353.355,47
	AUXILIO-TRANSPORTE	5.596.864,85	5.112.263,57	467.492,62	5.387.554,64	4.920.062,02	476.498,56	4.077.587,14	3.601.088,58	38.168,15
	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.496.157,62	1.354.458,20	116.857,78	1.109.349,48	992.491,70	81.370,80	816.651,94	735.281,14	46.088,25
	OUTROS BENEF.ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.239.144,93	1.129.213,06	71.502,75	1.020.126,89	948.624,14	79.354,80	1.088.242,06	1.008.887,26	83.191,95
OUTRAS DESPESAS	36.947,19	34.117,94	19.829,77	63.708,53	43.878,76	1.009,61	19.980,10	18.970,49	976,01	
CUSTEIO	TOTAL	76.114.847,91	69.574.018,79	9.992.504,54	67.974.971,68	57.068.029,25	15.908.191,98	59.412.086,90	43.072.424,13	17.535.706,08
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	31.638.816,41	28.641.768,77	5.095.376,61	29.674.828,77	23.839.450,92	6.525.962,19	23.316.904,68	16.923.195,76	7.774.239,57
	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	19.157.183,12	18.012.008,95	1.226.197,92	15.087.177,73	13.944.876,78	4.639.157,85	14.523.934,56	9.763.362,16	4.168.130,27
	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	13.622.049,79	12.739.126,87	1.567.774,34	12.227.334,55	10.584.106,92	2.722.764,74	11.037.148,07	8.092.422,86	3.912.931,57
	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	2.871.687,18	2.612.216,12	9.507,65	2.736.474,37	2.725.230,97	14.781,92	2.608.781,40	2.593.999,48	0,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.376.207,48	1.835.968,11	523.800,00	2.543.936,24	1.963.614,28	279.500,00	1.773.539,05	1.299.561,05	451.494,31
	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA	1.640.947,63	1.486.438,01	175.366,99	1.286.593,95	1.080.226,96	73.909,62	1.454.876,16	1.380.966,54	68.174,07
	MATERIAL DE CONSUMO	1.195.048,78	1.120.521,87	587.718,34	1.300.607,30	662.004,66	1.092.915,38	2.191.962,32	1.157.428,91	526.515,68

	OUTRAS DESPESAS	3.612.907,52	3.125.970,09	806.762,69	3.118.018,77	2.268.517,76	559.200,28	2.504.940,66	1.861.487,37	634.220,61
INVESTIMENTO	TOTAL	1.458.000,00	171.980,12	10.763.940,52	8.756.317,62	53.867,27	4.643.919,06	7.111.158,81	44.747,40	6.565.669,71
	OBRAS E INSTALACOES	736.419,00	120.267,12	1.878.123,81	1.961.787,43	0,00	315.875,51	409.717,40	31.817,40	2.336.962,09
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	684.268,00	22.400,00	8.786.516,71	6.695.230,19	53.867,27	4.227.243,55	6.600.641,41	12.930,00	4.216.827,62
	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	29.313,00	29.313,00	99.300,00	99.300,00	0,00	100.800,00	100.800,00	0,00	11.880,00
	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	564.120.371,78	510.636.217,03	64.508.309,69	535.098.247,75	471.714.679,41	48.167.349,69	489.377.569,45	438.356.256,62	53.087.448,98	

Fonte: Tesouro Gerencial: 07/01/2024

3.2. Grupo 1 - Despesas de Pessoal

As despesas realizadas totalizaram **R\$ 455.057.070,41** e representam **um aumento de 4,6 %** em relação ao exercício 2023, com crescimento mais acentuado nas contratações por tempo determinado (professores substitutos) **26,5%**. Os demais itens cresceram linearmente em relação ao total do grupo. O crescimento deve-se ao reajuste salarial de 9% a partir de maio de 2023, incidindo integralmente no exercício 2024 e ainda pela posse de novos servidores decorrente dos concursos realizados no exercício. Desta forma, o aumento dos gastos estão compreendidos, em sua maior parcela, no crescimento vegetativo decorrente das progressões de carreira. Os Encargos Patronais e Benefícios acompanham linearmente esse crescimento.

I - **Tendência:** Estão previstas novas contratações em 2025 em função da autorização de concursos. Certamente haverá crescimento dos gastos no grupo, tanto em pessoal inativo, quanto em pessoal ativo, caso as reposições sejam autorizadas. Contudo, não se tratam de vagas novas, mas de provimento de vagas decorrentes de aposentadorias e exonerações. Outro fator que ocasionará aumento no volume de despesas do grupo está relacionado aos reajustes que decorrerão dos acordos de greve com atualização da carreira de docentes e técnicos.

II - **Suplementações:** A suplementação para cobertura de despesas com pessoal ativo/inativos e encargos no valor total de **R\$ 4.336.420,15** não é considerada como um ganho no orçamento, pois se trata de uma suplementação de despesas obrigatórias, sendo o crédito utilizado exclusivamente para a Folha de pagamento dos servidores.

III - **Créditos Cancelados e não utilizados:**

a) **Não utilizados: R\$ 3.237.017,74.** Refere-se a valores dotados por estimativa pelo MEC e não utilizados por não haver a incidência do gasto quando do encerramento do exercício. **Esses créditos não podem ser utilizados para outras finalidades;**

b) **Cancelados: R\$ 0,00** – não houve dotação cancelada pela SPO/ME neste grupo.

3.3. Grupo 3 - Outras Despesas Correntes

Considerando que os “benefícios” fazem parte deste grupo, as despesas empenhadas totalizaram **R\$ 98.796.092,28**, valor que representa um **aumento de 8,3 %** em relação a 2023. As alterações mais significativas ocorreram nas seguintes despesas:

3.3.1. Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

As despesas empenhadas totalizaram **R\$ 31.638.816,41** e representam um **aumento de 6,6%** comparado ao exercício anterior. O aumento no volume empenhado se deve, prioritariamente, em função da recomposição e suplementação orçamentária, além da plena retomada de contratos, sobretudo do fornecimento de refeições nos campi da UFOP, gastos com energia elétrica, aumento de frequência de serviços de limpeza, manutenção de veículos, dentre outros serviços de manutenção de equipamentos. Essas despesas estão em contínuo processo de ajuste, sejam por melhorias no planejamento do objeto contratado e melhor detalhamento da composição de custos, bem como por mudanças de legislação e também pelo processo inflacionário vivenciado pelo país, que afeta diretamente os preços praticados. Em relação às despesas pagas, somadas às despesas realizadas com restos a pagar pagos, **verifica-se aumento de desembolso financeiro.**

I - **Tendência:** As despesas do grupo agregam os principais serviços, fundamentais e necessários ao funcionamento da instituição. Há uma pressão natural desses gastos em função do aumento de preços na prestação de serviços, devido ao aumento dos preços dos combustíveis, energia elétrica, gêneros alimentícios, dentre outros. O processo contínuo de revisão de modelos de contratos e seus custos implicará em novas mudanças para 2025. Em 2024 já houve forte pressão da demanda em razão da plena retomada das atividades presenciais e espera-se forte pressão nos preços e no volume de demanda para 2025.

3.3.2. Auxílio Financeiro a Estudante

A concessão de bolsas e auxílios a estudantes se dá somente para alunos com vínculo com a instituição, por meio de programas regulamentados por Resolução do Conselho Superior, abrangendo **três grandes eixos na UFOP:** programas institucionais de assistência estudantil; programas de mérito acadêmico; programa de desenvolvimento institucional. O **montante empenhado foi de R\$ 19.157.183,12**, o que representa um **aumento de 27%** em relação ao ano 2023. Esse **montante alcança 28,3% do total do orçamento de custeio discricionário da instituição.** Contudo, quando somados aos valores pagos com "restos a pagar", observa-se que **o montante total pago no exercício foi de R\$ 19.238.206,87**, representando um **aumento de 3,5%** do desembolso em relação à 2023, quando comparado ao desembolso do ano anterior (despesas pagas + restos a pagar pagos). Esse aumento expressivo se deve aos seguintes aspectos:

I - **Reajuste das bolsas a partir de maio de 2023 com impacto integral em 2024:**

- a) Bolsas de ensino, pesquisa e extensão (PIP, monitoria, extensão, cultura, etc.) e as bolsas de desenvolvimento institucional (BDIs):
- **Bolsa 20h:** de R\$ 400,00 para R\$ 532,00;
 - **Bolsa 15h:** de R\$ 300,00 para R\$ 400,00.
- b) Auxílio para excursão curricular:
- De R\$ 60,00 (R\$ 10,00 alimentação + R\$ 50,00 hospedagem) para R\$ 150,00 (R\$ 30,00 alimentação + R\$ 120,00 hospedagem):
- c) Bolsas da pós-graduação, reajuste foi o de maior volume, para equiparar aos valores aplicados pelo CNPQ e pela Capes:
- **Mestrado:** de R\$ 1.500,00 para R\$ 2.100,00;
 - **Doutorado:** de R\$ 2.200,00 para R\$ 3.100,00.
- d) Bolsas e auxílios da PRACE passaram a ter os seguintes valores:
- **Permanência:** A= R\$ 500,00; B= R\$ 375,00; C= R\$ 250,00;
 - **PIDIC:** R\$ 500,00;
 - **PRODESA:** R\$ 500,00;
 - **Auxílio Moradia:** R\$ 250,00;
 - **Bolsa Maternidade:** R\$ 250,00.

II - Cobertura integral das bolsas de assistência estudantil em 2024.

Embora tenha sido o segundo gasto de maior volume no exercício 2024, a maior parcela dos gastos com auxílio financeiro a estudantes é realizada com recursos provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, destinados à assistência estudantil e estão vinculados à ações previstas no [DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010](#).

III - **Tendência:** A instituição efetua um controle sistemático por meio da concessão de limites orçamentários para bolsas e auxílios implementadas pelas Pró-Reitorias. Considerando que não houve inscrição de saldos significativos inscritos em restos a pagar de bolsas, para o exercício 2025, será necessário um controle rígido das concessões, sobretudo em relação ao PNAES uma vez que houve evasão de alunos assistidos no período da pandemia, **com tendência de retomada dos patamares pré pandemia**. Os demais programas de concessão de bolsas deverão passar por monitoramento e possíveis ajustes no volume de aporte.

3.3.3. Locação de Mão de Obra

O total de despesas empenhadas foi de **R\$ 13.622.049,79** representando um **aumento de 11,4%** em relação ao ano de 2023. O aumento se deve essencialmente às repactuações decorrentes das Convenções Coletivas Trabalhistas - CCTs.

I - **Tendência:** Com a extinção de cargos de nível de apoio e conseqüente aposentadoria de servidores que ocupam esses cargos somados à retomada das atividades presenciais, há grande demanda reprimida em postos de trabalho. A PROPLAD está trabalhando na elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a verificação da possibilidade/viabilidade de criação de novos postos de trabalho para suprir as necessidade de funcionamento da instituição, sobretudo em tarefas administrativas, fato que certamente irá pressionar o aumento de gastos. Ademais, haverá o reajuste das CCTs que impacta cerca de 10% (dez por cento) ao ano.

3.3.4. Obrigações tributárias e contributivas

Predominantemente, trata-se da despesa com o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, conhecido como PASEP. Embora não seja considerada despesa do grupo de pessoal e encargos sociais, seu valor é calculado à base de 1% (um por cento) ao mês sobre o total de vencimentos brutos dos servidores ativos e professores substitutos.

3.3.5. Benefícios Servidores Ativos

Essas despesas, embora estejam integradas ao grupo de Outras Despesas Correntes, fazem parte dos benefícios obrigatórios aos servidores ativos com gestão realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP e estão em conformidade com a legislação aplicável. Todavia, cumpre destacar o significativo **aumento nas despesas com auxílio alimentação da ordem de 35% devido ao reajuste de 52%, passando de R\$ 658,00 para R\$ 1.000,00 mensais**. Também houve aumento do gasto com auxílio transporte em razão da retomada das atividades presenciais quando comparados ao exercício anterior, com retorno aos patamares de gastos no período pré-pandemia.

3.3.6. Outros Auxílios financeiros a pessoa física

Compreendem, basicamente, despesas com pagamento de bolsas do programa de preceptoría em medicina do MEC (PRODEPS) e dos médicos residentes, cujos recursos são provenientes de Termos de Execução Descentralizada - TEDs firmados especificamente para esta finalidade.

3.3.7. Material de Consumo

As despesas empenhadas **totalizaram R\$ 1.195.048,78** representando uma **queda de 8,124%** comparadas ao total empenhado em 2023. Essa queda está relacionada à não distribuição de recursos para as unidades acadêmicas e consequente não abertura do cronograma de compras em razão da greve. Os valores empenhados são, basicamente, combustíveis, gases especiais dentre aquisição de materiais para atendimento de demandas específicas.

I - **Tendência:** Para 2025, espera-se sensível aumento de demanda com elevação dos gastos nesta natureza de despesa, sobretudo com combustível, estocáveis e insumos para aulas práticas, EPIs e também pela possível distribuição de recursos aos setores acadêmicos e administrativos e a consequente abertura de cronograma de compras aos setores administrativos e acadêmicos.

3.3.8. Demais despesas do grupo

Compreendem as despesas com locação de softwares, diárias, passagens, auxílio financeiro a pesquisador, pagamento de Gratificação por Encargo de Curso e Concurso - GECC pago aos participantes de bancas de concurso e ministrantes de cursos dentre outras despesas relacionadas a descentralizações de projetos cujo **total empenhado foi de R\$ 3.612.907,52**. A maior parte do valor empenhado se refere à **despesa de projetos**. Contudo houve **forte aumento do gasto com diárias e passagens** devido ao reajuste da tabela de diárias do Decreto 5.992 e também **da alta do custo de passagens aéreas**. Os gastos decorrentes das descentralizações serão detalhados nas tabelas 3 e 4.

I - **Tendência:** A tendência para 2025 é de aumento de demanda em termos quantitativos uma vez que 2024 foi impactado em cerca de 5 (cinco) meses de paralisação das atividades pela greve.

3.3.9. Suplementações - Grupo 3

Em 2024 a UFOP recebeu suplementação em créditos de custeio no valor **R\$ 16.987.129,00**, sendo:

I - **Suplementação** em custeio no valor de R\$ 2.362.574,00, conforme Portaria GM_MPO Nº 63, DE 08_03_2024 63 0845352, referente a alteração de Identificador de Uso - ID Uso de "9" para "0". Essa suplementação **não representa acréscimo pois houve o cancelamento no valor correspondente**.

II - **Recomposição** de custeio no valor de R\$ 220.723,00, conforme Portaria GM_MPO Nº 82, DE 03_04_2024 0845303;

III - Em maio de 2024 houve a **recomposição** de custeio no valor de R\$ 2.213.213,00 (dois milhões duzentos e treze mil duzentos e treze reais), conforme Portarias GM/MPO 134 0841644 e 137 0841655 **referente à diferença entre o PLOA 2024 e a LOA 2024**;

IV - **Suplementação de custeio** no valor de R\$ 2.171.547,00 (dois milhões cento e setenta e um mil quinhentos e quarenta e sete reais), conforme Portaria GM_MPO nº 223, 10_07_2024 Reforço de Dotação (0844413) e Portaria GM_MPO Nº 224, DE 08_07_2024 reforço dotação (0844417);

V - **Suplementação** de custeio R\$ 722.420,00 (setecentos e vinte e dois mil quatrocentos e vinte reais), conforme Portaria GM_MPO Nº 485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 0844397;

VI - **Liberação de excesso de arrecadação em custeio ação conjunta UFV e IFMG** no valor de R\$ 493.250,00 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme Portaria GM_MPO Nº 476, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 0844565;

VII - **Liberação de excesso de arrecadação em custeio junto à SPO/MEC** no valor de R\$ R\$ 1.091.306,00 (um milhão noventa e um mil reais trezentos e seis reais), conforme Portaria GM_MPO Nº 473, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 0844560;

VIII - **Suplementação** de R\$ 35.000,00 para ação de internacionalização, conforme Pedido SIOP Ação 21GS (0844542) dotados pela DIFES para ações de internacionalização.

3.3.10. Créditos Cancelados e não utilizados - Grupo 3

Montante cancelado: R\$ 3.257.379,00, sendo:

I - **R\$ 2.584.882,00:** Cancelamento de créditos para mudança de Identificador de Uso - ID uso 9. Os créditos cancelados foram suplementados nos mesmos montantes no ID Uso 8, **sem prejuízo para a instituição**.

II - **R\$ 672.497,00:** Crédito cancelado pela SOF. Mediante necessidade de ajuste, a PROF realizou consulta à SPO/MEC acerca de possibilidade de alteração extraordinária. A SPO/MEC manifestou positivamente e procedeu à abertura de janela de alteração no SIOP para que pedido fosse registrado com o respectivo bloqueio dos créditos para remanejamento. Contudo, em 16/12/2024 a Secretaria do Orçamento Federal - SOF realizou um bloqueio de dotações de vários órgãos com respectivo cancelamento dos créditos, conforme Portaria GM_MPO nº 491 23_12_2024 Cancelamento crédito (0844442);

Não utilizados: R\$ 860.625,72, sendo:

III - **R\$ 860.623,54:** Valor referente a créditos destinados a pagamento de Benefícios Obrigatórios a servidores ativos que são consignados no orçamento por estimativa realizada pela SPO/MEC e não utilizados quando do encerramento do exercício. Esses créditos não podem ser utilizados para outras finalidades;

IV - **R\$ 2,18:** Valor referente a resíduos de crédito da ação 00PW.

3.4. Dotação final - créditos discricionários

No fim, o saldo da dotação final da diferença entre acréscimos e supressões **houve um ganho orçamentário de custeio de recursos discricionários para aplicação em despesas correntes no valor de R\$ 6.052.654,00 (seis milhões cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais).**

3.5. Grupo 4 - Despesas de Capital

Em 2024 os gastos de capital (investimentos) empenhados totalizaram **R\$ 1.458.000,00** representando uma **queda de 601%** em relação a 2023, **sendo o menor volume de investimento nos últimos anos.** Estão inclusos os valores empenhados com recursos descentralizados, que serão detalhados nas *tabelas 3 e 4*. Em 2024 a execução dos recursos de capital registrou essa queda uma vez que **não foram aportados recursos de capital da fonte do tesouro na LOA e também pela não liberação das emendas de bancada, em função dos bloqueios realizados pelo STF.** Basicamente foram utilizados créditos de receita própria e uma emenda de individual, além de liberação parcial da reforma da Biblioteca do ICEA, abrangida pelo Novo PAC. **Registra-se que a maior parcela dos recursos empenhados ocorreu próximo ao fim do exercício em função da liberação tardia desses recursos e da complexidade das demandas.** Como se tratam de recursos de investimento, a instituição estabelece critérios para identificação das demandas e aplicação dos créditos por ordem de prioridades estabelecidas em planejamento.

A seguir detalhamento das variações de cada natureza de despesa do grupo:

3.5.1. Obras e Instalações

As despesas empenhadas totalizaram **R\$ 736.419,00** representando **redução de 62,5%** em relação a 2023. Referem-se às seguintes obras:

- a) **Reforma da Biblioteca do ICEA:** R\$ 600.000,00;
- b) **Aditivo de acréscimo obra de Cercamento das Moitas:** R\$ 61.692,86;
- c) **Aditivo Reforma do NUPEB:** R\$ 64.282,70;
- d) **Combate a Incêndios da Escola de Minas:** R\$ 9.031,30
- e) **Aditivo Perfuração Poço Tubular:** R\$ 1.412,14

I - **Tendências:** Por se tratar de instituição centenária, a UFOP possui muitos prédios antigos e depreciados. Em que pese o planejamento já realizado em relação às necessidades de investimento, a incerteza quanto à disponibilidade de recursos acarreta dificuldades na execução do planejamento e respectiva tomada de decisão, levando a administração central a um constante esforço na gestão junto ao MEC para liberação dos recursos. A elevação dos investimentos em obras dependerá de fatores relacionados ao cenário econômico, político e social do país e à ação governamental para financiamento. Outro fator que irá impactar na elevação do aporte de capital para 2025 diz respeito ao Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, onde estão previstas obras como a construção da Biblioteca Central do Campus, reforma da biblioteca do ICEA e Implantação do campus Ipatinga.

3.5.2. Equipamentos e Material Permanente

As aquisições de equipamentos e material permanente totalizaram o montante de **R\$ 684.268,00** e representa **uma redução de 978,5%** comparado ao montante empenhado em 2023.

Tendências: Apesar do planejamento já realizado em relação às necessidades de investimento, a incerteza quanto à disponibilidade de recursos acarreta dificuldades na execução do planejamento e respectiva tomada de decisão, levando a administração central a um constante esforço na gestão junto ao MEC para liberação dos recursos. Como não houve aporte de capital no PLOA 2025, dependerá de suplementações e descentralizações para atendimento das demandas de equipamentos e material permanente.

3.5.3. Outros Serviços de Terceiros

Os valores realizados neste grupo em 2024 representam gastos com aquisição de softwares e serviços de tecnologia da informação e comunicação, investimentos imprescindíveis na melhoria de infraestrutura de TI e softwares para uso nas atividades acadêmicas, **totalizando R\$ 29.313,00**, que representa **uma redução de 338,8%** em comparação ao investido em 2023. Registra-se que existem muitas demandas reprimidas para investimentos em softwares.

I - **Tendências:** O plano de desenvolvimento de tecnologia da informação e comunicação - PDTIC diagnosticou várias demandas reprimidas quanto à aquisição e atualização de softwares. Com a mudança de paradigma evolutivo para as questões digitais e ensino remoto, haverá sensível demanda por esse tipo de investimento para 2025. Contudo, como não houve aporte de capital no PLOA 2025 os investimentos dependerão de suplementações e descentralizações para atendimento das demandas de TIC.

3.5.4. **Suplementações - Grupo 4**

Montante suplementado: Não houve.

3.5.5. **Créditos Cancelados e não utilizado - Grupo 4**

Cancelamentos: Não houve. Os créditos foram integralmente empenhados.

3.6. **Descentralizações**

A descentralização de créditos é a figura pela qual uma unidade orçamentária ou administrativa transfere a outras unidades orçamentárias ou administrativas o poder de utilizar créditos que lhes forem transferidos. O Termo de Execução Descentralizada - TED é definido no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, como instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática. Os créditos descentralizados não podem ser utilizados para finalidades diversas ou em condições distintas das pactuadas no TED a que estiverem vinculados.

No exercício 2024 a UFOP recebeu descentralizações oriundas do Ministério da Educação efetivadas por meio de Termos de Execução Descentralizada e também de outros Ministérios. As descentralizações provenientes do MEC são firmadas por meio do módulo SPO/TED do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação – SIMEC. A Portaria PORTARIA SEGES/ME Nº 13.405, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021 estabeleceu que os TEDs, celebrados a partir de 1º de janeiro de 2022, deverão ser operacionalizados na Plataforma +Brasil, **atual Transferegov**. Desta forma, as descentralizações provenientes de outros Ministérios são operacionalizados por esse sistema. Para valores até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), é dispensável a celebração de TED, de modo que a formalização é instruída por meio de instrumento em processo digital no SEI.

A execução orçamentária e financeira dos créditos descentralizados ocorreu em estrita consonância com a descrição da ação orçamentária prevista no programa de trabalho e com observância à legislação, assim como às normas e orientações específicas da unidade descentralizadora, expressamente referidas no Termo correspondente. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, foram restituídos à unidade descentralizadora conforme norma de encerramento do exercício financeiro.

Os créditos dos TEDs, inscritos em restos a pagar não processados, deve-se à liberação tardia dos mesmos, fato que culminou no empenhamento próximo ao encerramento do exercício. Contudo a inscrição tem amparo no Artigo 68, do Decreto nº 93.872/1986, alterado pelos Decretos nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011 e 9.428 de 2018, sendo que os restos a pagar não processados inscritos ficam válidos até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição.

Apresenta-se a seguir detalhamento das descentralizações de custeio e capital recebidas no exercício:

3.6.1. **Descentralizações de Custeio**

Tabela 3 - Descentralizações de custeio 2024 - em (R\$)

DESCENTRALIZAÇÃO	ENTIDADE CONCEDENTE	INÍCIO	TÉRMINO	PACTUADO	ACUMULADO	DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO	EMPENHADO	PAGO	% PAGO	INSCRITO EM RPP (**)	INSCRITO EM RPNP (***)	DEVOLVIDO
TED MINSITERIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENV. REFGIONAL - PROJETO PROPOSICAO DE CARTEIRA DE PROJETOS DE INTERVENCAO VISLUMBRANDO O AUMENTO DA RECARGA DAS VAZOS AFLUENTES (*)	Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional	01/06/2024	31/05/2027	11.121.332,56	1.705.295,08	1.705.295,08	1.705.295,08	1.539.074,98	90,25%	0,00	166.220,10	0,00
TED 14186 - CURSOS UAB - EDITAL	DIRETORIA DE EDUCACAO A	04/10/2024	26/09/2029	1.914.675,00	234.450,00	234.450,00	234.450,00	210.000,00	89,57%	0,00	24.450,00	0,00

009/2022 2 ENTRADA (*)	DISTANCIA/CAPES - DED/CAPES												
TED 11348 - UAB CAPES 005/2018 (*)	DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES - DED/CAPES	17/11/2022	30/03/2026	1.628.125,00	636.141,00	87.007,00	87.007,00	28.873,12	44,68%	0,00	58.133,88	0,00	
TED MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL - PROJETO ESTRATEGIA NACIONAL DE PREVENCAO DA OBESIDADE 2024 - 2034 (*)	Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social	10/07/2024	10/07/2027	1.395.625,00	675.350,00	675.350,00	675.350,00	607.815,00	90,00%	0,00	67.535,00	0,00	
TED 12944 - BOLSA RESIDÊNCIA EM SAUDE 2024	Secretaria de Educação Superior - SESU	29/01/2024	31/01/2025	1.359.937,01	989.567,66	989.567,66	989.025,55	900.334,01	91,03%	88.691,54	0,00	542,11	
TED MINISTÉRIO DA SAÚDE - PESQUISAS SOBRE A SAUDE DA POPULACAO IDOSA (*)	Fundo Nacional de Saúde	31/12/2023	30/12/2025	1.344.184,60	1.344.186,60	1.248.184,60	1.248.184,60	850.059,90	68,10%	0,00	398.124,70	0,00	
TED 13076 - OFERTA DE CURSOS NO AMBITO DO SSIETEMA UAB/EDITAL 09/2022 (*)	DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES - DED/CAPES	29/04/2024	18/04/2029	1.070.260,00	326.730,00	326.730,00	326.730,00	272.792,14	80,43%	0,00	53.937,86	0,00	
TED 12142 - PROAP 2024	Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) 2024	13/06/2023	30/06/2025	1.769.148,00	1.769.148,00	904.456,00	904.456,00	376.490,51	41,63%	28.232,60	499.732,89	0,00	
TED 13040 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PRECEPTORIA EM SAUDE 2024	Secretaria de Educação Superior - SESU	29/01/2024	31/01/2025	816.850,00	816.850,00	816.850,00	816.850,00	736.250,00	90,13%	0,00	80.600,00	0,00	
LAPAC/CITOLOGIA	Fundo Nacional de Saúde			580.739,59	580.739,59	580.739,59	580.739,59	290.369,80	50,00%	0,00	290.369,79	0,00	
TED 13572 - PINTURA DO PRÉDIO DA ESCOLA DE MINAS	Secretaria de Educação Superior - SESU	27/09/2024	30/04/2025	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	500.000,00	0,00	
TED MINISTÉRIO DA CULTURA - CINEOP	Ministério da Cultura	04/06/2024	01/11/2024	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	100,00%	0,00	0,00	0,00	
TED MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - PROJETO FORMACAO REDE CUIDADADO EM SAUDE	Ministério dos Direitos Humanos	01/03/2024	31/01/2026	167.999,00	167.999,00	167.999,00	167.999,00	0,00	0,00%	0,00	167.999,00	0,00	
TED 13526 - FOMENTO AS AÇÕES DE GRADUAÇÃO,	Secretaria de Educação Superior - SESU	10/07/2024	01/08/2025	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	90.000,00	10.000,00	0,00	

PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO													
TED COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS - CPRM	Companhia de Recursos Minerais	01/05/2024	31/11/2025	175.000,00	95.000,00	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00%	0,00	95.000,00	0,00	
TOTAL				23.357.183,76		8.781.628,93	8.781.086,82	6.190.181,73	70,17%	206.924,14	2.412.103,22	542,11	

Fonte: Tesouro Gerencial: 09/01/2025

I - **Devoluções:** Os valores devolvidos dos TEDs decorrem de residuais não utilizados, seja por sobras de itens licitados ou valores dotados por estimativa. Esses valores não podem ser utilizados e são de devolução obrigatória.

3.6.2. Descentralizações de Capital

Tabela 4 - Descentralizações de capital 2024 - em (R\$)

DESCENTRALIZAÇÃO	ENTIDADE CONCEDENTE	INÍCIO	TÉRMINO	PACTUADO	ACUMULADO	DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO	EMPENHADO	PAGO	%PAGO	INSCRITO EM RPNP	DEVOLVIDO
TED 14439 - ADEQUAÇÃO DO BLOCO A - ICEA (*)	Secretaria de Educação Superior - SESU	12/11/2024	31/12/2025	3.000.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
TED 13529 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (*)	Secretaria de Educação Superior - SESU	01/07/2024	31/05/2025	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TED MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS - PROJETO FORMACAO REDE CUIDADO EM SAUDE (*)	Ministério dos Direitos Humanos	01/03/2024	31/01/2026	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
TOTAL				3.208.000,00		808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	808.000,00	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial: 09/01/2025

(*) TEDs plurianuais, cujo valor descentralizado se refere exclusivamente ao ano de 2024;

(**) RPP - Restos a Pagar Processados;

(***) RPNP - Restos a Pagar Não Processados

3.7. Despesas inscritas em restos a pagar não processados

Montante inscrito/reinscrito: R\$ 3.748.329,10, sendo:

I - **Custeio: R\$ 3.273.718,31** - deve-se, prioritariamente, a despesas de contratos de serviços de terceiros pessoa jurídica, locação de mão de obra referentes ao mês de novembro e dezembro, cuja liquidação ficou pendente e o financeiro não foi repassado para que o pagamento pudesse ser executado dentro do exercício e ainda aquisições, cujo processo licitatório foi concluído próximo ao encerramento do exercício, além de recursos de projetos, cujo cronograma de execução está previsto para 2025.

II - **Capital: R\$ 474.610,79** - deve-se, prioritariamente, a aquisição de equipamentos e material permanente cujo empenhamento finalizou próximo ao encerramento do exercício, culminando no deslocamento do cronograma de pagamentos para o exercício seguinte e ainda restos a pagar reinscritos de exercícios anteriores ainda pendente de entrega de objeto, liquidação e pagamento.

O montante inscrito em 31 de dezembro de 2024 é considerado baixo se comparado aos volumes inscritos em exercícios anteriores. O volume inscrito deve-se, majoritariamente, pelas medições de contratos de custeio, como já explicitado, referente às despesas dos meses de novembro e dezembro, ainda pendentes de medição, liquidação e pagamento, sendo os demais valores referentes a recursos de projetos e descentralizações e também em razão

da conclusão dos processos licitatórios próximo ao término do exercício de 2024, fato que culminou na finalização das aquisições próximas ao encerramento do exercício, principalmente em relação às aquisições de obras e material permanente. A análise dos dados dos quadros sintetiza a realidade da execução orçamentária em qualquer IFES com orçamento do porte da UFOP. Quando se faz necessário seguir o ciclo padrão do fluxo de execução físico-financeira do orçamento (ter orçamento, licitar, contratar, ter limite de empenho, empenhar, receber os bens/serviços, liquidar, receber o repasse de financeiro e pagar), particularmente se houver necessidade de licitação, o resultado natural é a inscrição em restos a pagar, assegurada, porém, a execução orçamentária, que termina sendo o objetivo de qualquer gestor público em cada exercício orçamentário.

3.8. Execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Tabela 5 - Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores (R\$)

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de Janeiro de 2024 (RPNP)	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (31/12/2024)
2022	144.273,63	-	144.273,63	-	0,00
2023	45.014.222,82	-	44.963.294,54	28.617,35	22.310,93
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Ano de Inscrição	Montante em 1º de Janeiro de 2024 (RPNP)	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo a Pagar (31/12/2024)
2017	46.414,40	-	-	-	46.414,40
2020	159.443,33	36.250,00	36.250,00	123.193,33	0,00
2021	26.564,31	19.400,28	19.400,28	6.137,04	1.026,99
2022	2.819.460,39	2.344.573,35	2.219.031,46	410.109,63	190.319,30
2023	18.369.345,52	17.211.333,10	17.126.059,78	503.837,85	739.447,89

e: Tesouro Gerencial – data: 07/01/2025

A existência, no SIAFI, de valores referentes a restos a pagar ampara-se no Artigo 68, do Decreto nº 93.872/1986, alterado pelos Decretos nº 7.654, de 23 de dezembro de 2011 e 9.428 de 2018 e ficam válidos até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, não tendo sido verificado impacto decorrente dos pagamentos dos empenhos inscritos nessa situação. A permanência de restos a pagar por mais de um exercício financeiro deve-se, prioritariamente, a contratos de obras ainda em execução ou com pendências para a última medição e consequente entrega definitiva da obra, e a contratos prolongados cujos saldos remanescentes ficam inscritos até a entrega do objeto para respectiva liquidação e pagamento. Outro fato é o atraso dos fornecedores na prestação dos serviços ou da entrega dos bens empenhados. A estratégia adotada pela UFOP é a de liquidação imediata após a prestação do serviço ou do recebimento do material para respectivo pagamento.

Observa-se uma **redução significativa do montante inscrito em 1º de janeiro de 2024** quando comparado ao exercício anterior. Este fato se deu em razão da insuficiência de créditos orçamentários para cobertura total dos compromissos contratuais com cronograma de execução previsto até o mês de dezembro de 2024. A liberação tardia dos limites de empenho de créditos originários e desbloqueios das emendas parlamentares RP6 ocasionou a conclusão de licitações e empenhamento dos créditos próximos ao encerramento do exercício. Outro evento negativo que prejudica a execução dos restos a pagar é o grande número de inadimplência por parte dos fornecedores acarretando em perda de recursos da nossa Instituição, visto que não é possível alterar o empenho para outro credor, com consequente cancelamento, sem a possibilidade de reabertura desses créditos. A UFOP tem aplicado com rigor as penalidades cabíveis aos casos de descumprimento previstos em lei, realizando procedimentos de acompanhamento das compras (após a licitação) e fiscalização para diminuir este problema. Para uma melhora efetiva seria necessária a liberação de limites de empenho em tempo hábil para que o planejamento da execução orçamentária encerre seu ciclo dentro do exercício, evitando a inscrição de saldos em restos a pagar. A Pró-Reitoria de Finanças juntamente com suas coordenadorias vinculadas tem realizado um trabalho periódico, intenso e sistemático, no acompanhamento da execução dos restos a pagar de exercícios anteriores, junto às áreas demandantes da UFOP, visando à execução dos mesmos, conforme evidenciado no quadro acima, **haja vista o baixo volume de saldo a pagar no término do exercício**.

4. Explicações sobre variações do resultado financeiro

A gestão financeira da Universidade Federal de Ouro Preto foi executada dentro das normas vigentes e em conformidade com o MCASP e macrofunções SIAFI. Toda a execução passa por conformidade de registro de gestão diária e por conformidade contábil mensal. Todas as Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/1964 estão acompanhadas das respectivas notas explicativas e integram o presente Relatório de Gestão.

Todas as variações do resultado relacionadas a gestão orçamentária e financeira estão evidenciadas no relatório demonstrações contábeis disponível no site da Pró-Reitoria de Finanças: [Demonstrações Contábeis 2024](#).

Sob o aspecto gerencial, apresenta-se a seguir análise dos recursos diretamente arrecadados (receita própria):

4.1. Visão Geral das Receitas diretamente arrecadadas pela UFOP

As receitas da UFOP são arrecadadas por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU e compõem a fonte de receitas próprias da instituição. A GRU é o documento utilizado pelas unidades do Governo Federal para a arrecadação de suas receitas, exceto para aquelas arrecadadas por DARF e GPS, via rede bancária ou diretamente no SIAFI quando o recolhedor for uma Unidade Gestora (UG). É utilizada para as receitas arrecadadas via rede bancária

pelo contribuinte externo, e destina-se a substituir a modalidade de depósito direto na CTU - Conta Única da União. A GRU pode ser gerada em duas modalidades: GRU simples, gerada diretamente no site do Tesouro Nacional, e GRU cobrança, gerada a partir de aplicativos de geração desenvolvidos pela própria instituição. Atualmente são geradas GRU-cobrança para arrecadação da taxa de inscrição em concursos públicos, taxa de uso de imóveis do Centro de Convenções e mais recentemente para venda de ticket de acesso aos RUs. Estão sendo desenvolvidas, pela Diretoria de Tecnologia da Informação da UFOP, aplicações para geração de GRU-cobrança para todas as receitas dos serviços prestados pela instituição para fins de controle mais apurado das receitas. A seguir, quadro demonstrativo do rol de receitas **arrecadadas em 2024**:

Tabela 6 - demonstrativo receitas da UFOP - 2024

RA - Cód. Recolhimento	Total arrecadado em 2024		Total arrecadado em 2023		AH 24/22	
28838	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	2.664.931,45	36,08%	578.841,62	11,18%	460,39%
28837	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTACAO	1.832.257,99	24,80%	2.301.965,20	44,45%	79,60%
28804	TAXA DE USO DE IMOVEIS	1.621.148,43	21,95%	1.519.805,36	29,35%	106,67%
28830	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	793.844,67	10,75%	503.052,79	9,71%	157,81%
28883	TAXA DE INSCRICAO EM CONCURSO PUBLICO	434.775,26	5,89%	30.258,55	0,58%	1436,87%
28852	OUTRAS RESTITUICOES	32.306,03	0,44%	90,19	0,00%	35819,97%
28867	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	2.870,61	0,04%	63.054,41	1,22%	4,55%
28832	SERVICOS EDUCACIONAIS	2.686,57	0,04%	632,00	0,01%	425,09%
28810	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.861,72	0,03%	4.100,00	0,08%	45,41%
28815	RECEITA DA INDUSTRIA EDITORIAL E GRAFICA	20,00	0,00%	193,00	0,00%	10,36%
28849	INDENIZ DANOS CAUSADOS PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00%	141.208,59	2,73%	0,00%
28872	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00%	9.241,72	0,18%	0,00%
28893	RECEITA DECORRENTE DA INDENIZACAO DE SEGUROS	0,00	0,00%	26.249,41	0,51%	0,00%
Total		7.386.702,73	100%	5.178.692,84	100,00%	142,64%

Fonte: Tesouro Gerencial – 07/01/2024

Do total de recursos arrecadados em 2024:

- I - **36,08%** referente à receita de **serviços de estudos e pesquisas** em conformidade com a Resolução CEPE 7.000 e CUNI 2384. Observa-se um aumento de 460,39% em relação ao arrecadado em 2023;
- II - **24,80%** referente a receita de **fornecimento de refeições nos RU da UFOP**. Esta receita sofreu queda na arrecadação em relação a 2023 em função da greve de docentes e técnicos administrativos;
- III - **21,95%** são provenientes da **taxa de uso de imóveis da UFOP**. Observa-se um aumento de 6,67% em relação ao exercício anterior. Esse aumento deve-se à ocupação de Centro de Artes e Convenções da UFOP;
- IV - **5,89 %** referente a **taxa de inscrição em concurso público**, registrando aumento de 1.436,873% em relação a 2023. O aumento significativo se deu em razão da realização de concursos para técnicos administrativos e docentes que estavam aguardando autorização;

Os demais serviços geraram arrecadação inexpressiva.

4.2. Receita prevista e arrecadada

Tabela 7 - Receita prevista x receita realizada UFOP - 2024

Receita Própria 2024	
Total da Previsão	5.637.909,00
Total arrecadado até 31/dez/2024	7.386.702,73
Total do excesso de arrecadação	1.748.793,73

Fonte: Tesouro Gerencial – 16/01/2024

Até 2013 a estimativa de arrecadação era realizada diretamente pela Secretaria do Orçamento Federal – SOF com intermédio da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC – SPO/MEC. A partir de 2014, a SOF instituiu procedimentos para incluir as unidades orçamentárias no processo de estimativa mediante acompanhamento da arrecadação por meio do módulo de "Receita Orçamentária" no SIMEC.

No SIMEC, para o PLOA 2024, a UFOP realizou estimativa de arrecadação no montante de R\$ 9.619.236,00, com base na memória de cálculo apresentada. Entretanto, a SOF arbitrou a estimativa no valor de R\$ 5.637.909,00. A utilização desses créditos depende da efetiva arrecadação e respectivo repasse dos limites de empenho pela SPO/MEC.

Conforme apresentado na tabela, o total arrecadado até 31/dez/2024 foi arrecadado foi de 7.386.702,73, gerando um excesso de arrecadação, que representa um aumento de 42,64% em relação ao total arrecadado em 2023. Conforme já explicitado no item 3, foram liberados o valor de R\$ 493.250,00 (quatrocentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta reais), conforme Pedido crédito adicional por excesso de arrecadação 0844378 e o valor de R\$ R\$ 1.009.586,00 (um milhão nove mil reais quinhentos e oitenta e seis reais), conforme Pedido crédito adicional por excesso de arrecadação 0844375. Assim, **a diferença excedida cujo crédito não foi liberado, no valor de R\$ 164.237,73, fica como superávit para possível liberação no exercício de 2025.**

Os créditos adicionais representaram ganho à instituição. Na aplicação desses recursos a UFOP prioriza a realização de ações de fomento no âmbito das Pró-Reitorias acadêmicas, das quais se destacam o apoio ao edital auxílio financeiro a pesquisador, ações de fomento nos programas de concessão de bolsas, além da cobertura de despesas correntes de manutenção e funcionamento das atividades da Universidade.

4.2.1. Desempenho de arrecadação de receitas patrimoniais



Figura 2 - Demonstrativo do comportamento das receitas patrimoniais

Fonte: Tesouro Gerencial

As receitas patrimoniais passaram por várias oscilações nos últimos anos. Essas variações foram ocasionadas por diversos fatores, com destaque para abertura de novos espaços para exploração de serviços de fornecimento de refeições e cantinas. Outros fatores relacionados aos contratos de concessão de uso de imóveis influenciaram o comportamento das receitas sem grande relevância. A queda em 2016 se deu por problemas com os contratos de cessão onerosa com o Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, com regularização dos valores pagos em atraso em 2019. Outro fator que justifica a elevação dos valores arrecadados em 2019 foi a retomada da gestão do Centro de Artes e Convenções com arrecadação da taxa de uso de imóveis diretamente pela instituição. Em 2020 e 2021 registou-se significativa queda na arrecadação decorrente da suspensão das atividades acadêmicas presenciais com consequente suspensão dos contratos de cessão de espaços para cantina, papelaria, além da impossibilidade de uso dos espaços do Centro de Artes e Convenções. Em 2023 observa-se a retomada das receitas patrimoniais com leve elevação do patamar em 2024.

5. Gestão de Custos

5.1. Conformidade legal

A Secretaria do Tesouro Nacional é o órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal e do Sistema de Contabilidade Federal. Sua criação representou um passo fundamental para o fortalecimento das finanças públicas do país, consolidando a modernização institucional e a sistematização da gestão responsável dos recursos públicos. Em 2011 é criado o Sistema de Custos do Governo Federal - SIC que tem por objetivo subsidiar decisões governamentais e organizacionais que conduzam à alocação mais eficiente do gasto público, pois o sistema proporciona instrumentos de análise para a eficácia, a eficiência, a economicidade e a avaliação dos resultados do uso de recursos públicos. O SIC é um sistema gerencial, integrado aos principais sistemas estruturantes do Governo Federal, concebido para fornecer informações de custos da Administração Pública Federal.

O cerne da contabilidade de custos aplicada ao setor público é trazer a informação de quanto de recursos econômicos foram consumidos para a entrega de um produto ou o atendimento de uma demanda social. No setor público, a maioria dos gastos orçamentários executados devem estar diretamente ligados à atividade finalística do órgão.

Em 2018 a STN implantou, no SIAFI, a contabilização por Centros de Custo, que é a unidade mínima de acumulação de custos, tanto diretos como indiretos, onde são identificados o consumo efetivo do recurso, conforme estruturado na definição do que se deseja mensurar e avaliar os custos (objeto de custo). Por se tratar de uma estratégia de implementação gradativa, a STN iniciou a implementação por meio de Centros de Custos "genéricos" com lançamento obrigatório, cabendo aos órgãos desenvolverem a modelagem de custos com base no seu "Modelo de Negócios" para respectiva estruturação de seus "objetos de custo".

Em 2019 a UFOP aprovou a nova estrutura organizacional prevendo o desdobramento hierárquico até o quarto nível, nível máximo para fins de acumulação de custos.

Em 2024 a instituição avançou na implantação da nova estrutura. Contudo, os estudos para definição da modelagem de custos ainda é um desafio a ser superado. **Existe a necessidade da criação de um setor dedicado ao estudo de composição de custos dos processos institucionais com vistas ao estabelecimento de critérios para contratação de bens e serviços, além de métodos de rateio.**

5.2. Estimativa de custos por área de atuação, demonstrando a distribuição dos recursos consumidos entre as áreas finalísticas e de suporte

Tabela 8 - Recursos consumidos por áreas finalísticas e de suporte

ESTIMATIVA DE CUSTO				2024	
AÇÃO UFOP	DESCRIÇÃO	ÁREA ATUAÇÃO		VALOR	
		FINALÍSTICA	SUORTE	EMPENHADO	PAGO
GESTÃO DE BOLSAS	CENTRALIZAR RECURSOS PARA FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFOP	x		19.160.064,78	18.376.343,40
GESTÃO DA UNIDADE	CENTRALIZAR RECURSOS PARA FUNCIONAMENTO DOS SETORES ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS DA UFOP	x	x	47.770.688,17	44.392.012,77
MANUTENÇÃO PREDIAL	CENTRALIZAR RECURSOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL DOS SETORES ACADÊMICOS E ADMINISTRATIVOS DA UFOP	x	x	4.409.710,36	4.409.710,36
CAPACITAÇÃO	CENTRALIZAR RECURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA UFOP	x	x	701.100,00	466.557,02
CONCURSO	CENTRALIZAR RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS DA UFOP	x	x	215.965,40	215.965,40

Fonte: Tesouro Gerencial. Atualizado em 07/01/2024

A UFOP vem desenvolvendo seu Plano Anual de Ações desde 2016. O plano representa grande avanço para a organização dos custos de funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas em cada área de atuação, de modo a condicionar o planejamento de despesas de custeio e capital. O plano consiste no estabelecimento de ações por objeto de custo dos macroprocessos. Cada setor recebe o recurso para o respectivo tipo de ação de modo a viabilizar o acesso aos bens e serviços necessários ao funcionamento. O quadro acima demonstra os recursos empenhados em cada Ação UFOP. Como o conceito de custo está associado ao consumo de recursos, sejam eles financeiros, humanos ou materiais, ainda não é possível a plena demonstração de custos, mas tão somente a execução orçamentária. Há recursos orçamentários utilizados para a formação de estoques que ainda não foram consumidos, fato que distorce a informação de custo. **A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração prevê a atualização dos modelos de governança a partir de 2025 para a convergência de planos.**

5.3. Estimativa de custos por programa governamental

A UFOP não é responsável direta pelos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual do Governo Federal, mas é parte integrante dos resultados alcançados. A UFOP é responsável pela execução das Ações Orçamentárias abaixo relacionadas, as quais se vinculam ao Programa Temático do PPA, "5113 – Educação Superior - Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade"; a Ação 4572 vinculada ao programa "0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo", e ainda a Ação 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica vinculada ao Programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais". Os limites orçamentários de custeio e capital (Matriz OCC/Matriz PNAES/Projetos do MEC) são destinados à instituição para cada exercício financeiro e são informados pelo MEC no momento da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA (agosto do exercício anterior), cabendo à UFOP proceder à alocação dos créditos nas ações respectivas, conforme as necessidades identificadas, para o cumprimento de suas finalidades, com exceção da Ação 4002 a qual possui limite específico estabelecido pela matriz PNAES. As seguintes ações é que fazem parte dos **recursos discricionários**:

- I - **0910- 000Q:** Contribuições a Entidades Internacionais sem Exigência de Programação Específica;
- II - **0910 - 00PW:** Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;
- III - **5113 - 20GK:** Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
- IV - **5113 - 20RK:** Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior;
- V - **5113 – 4002:** Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
- VI - **5113 – 8282:** Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior;
- VII - **0032 – 4572:** Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

O dimensionamento do volume de recursos para cada Ação Orçamentária é realizado com base nos instrumentos de planejamento da instituição (PDI, Plano de Gestão, Plano Anual de Ações), conforme etapas detalhadas no quadro a seguir:

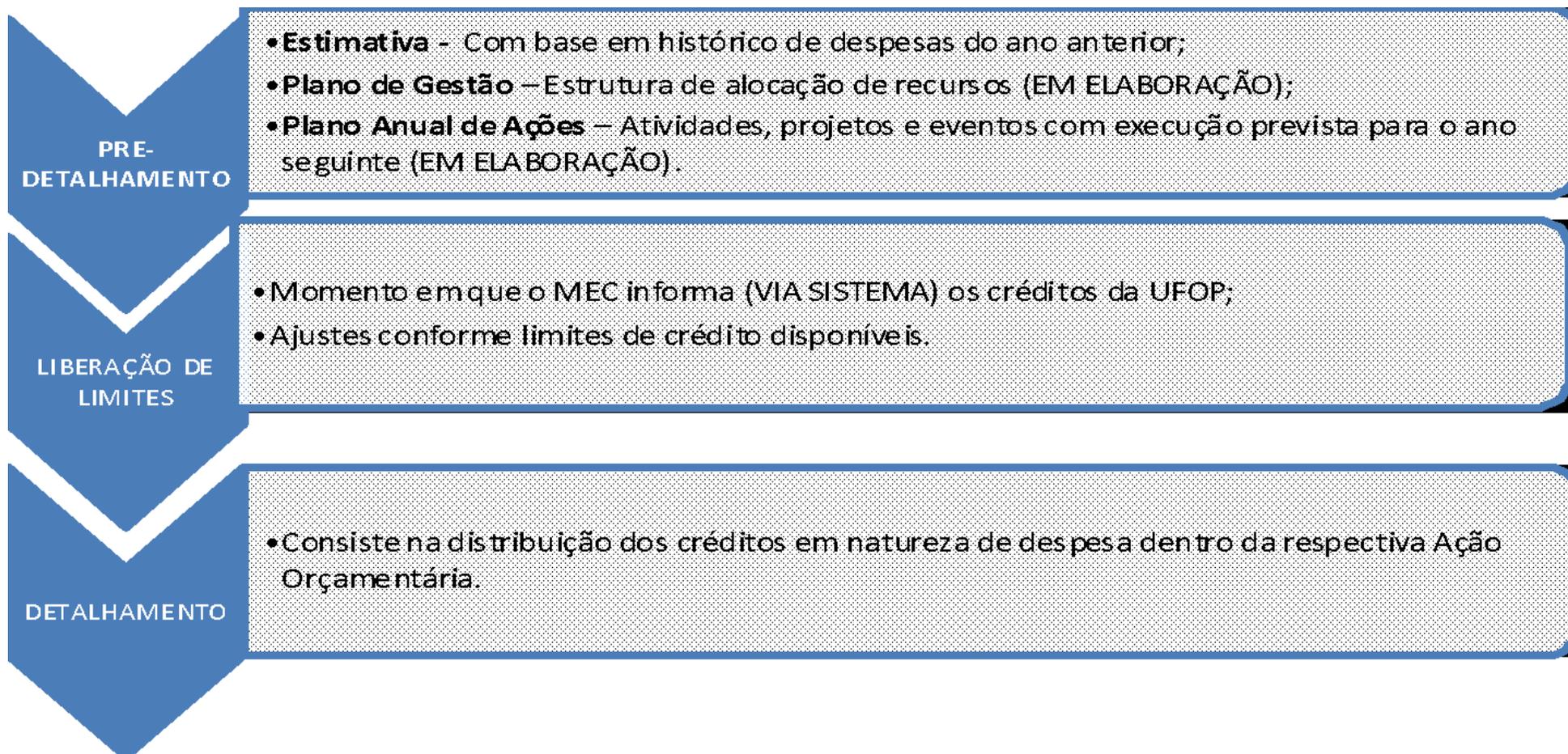


Figura 3 - Planejamento da instituição (PDI, Plano de Gestão, Plano Anual de Ações)

Desta forma, no dimensionamento são consideradas as necessidades de manutenção e funcionamento, as atividades de fomento ao ensino, pesquisa e extensão e ainda as políticas institucionais necessárias ao desenvolvimento institucional:

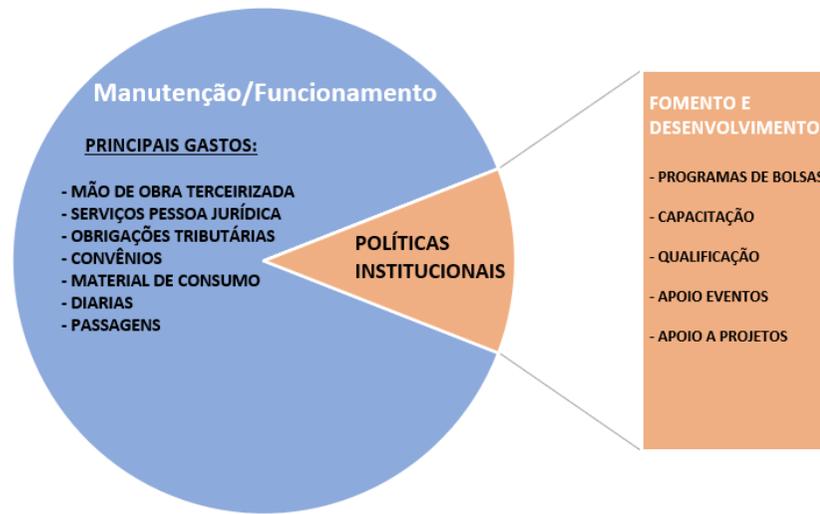


Figura 4 - Proporção consumo de recursos: manutenção/funcionamento x Políticas Institucionais

A seguir o detalhamento das ações e análise da relação para o alcance da missão institucional:

5.4. Ação 000Q - Contribuições a Entidades Internacionais Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Tabela 9 - Execução da AÇÃO 000Q:

AÇÃO 000Q											
PO 0002 - RECURSOS PRIMÁRIOS DE LIVRE APLICAÇÃO											
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)	
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO								
338000	TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR	8.836,00	1.931,00	10.767,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
338041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0002 - FONTE 0100		8.836,00	1.931,00	10.767,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
TOTAL 000Q		8.836,00	1.931,00	10.767,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial. Atualizado em 08/01/2025

O Valor referente ao pagamento da anuidade da UFOP na Associação das Universidades de Língua Portuguesa - AULP foi dotado por estimativa sendo o saldo residual cancelado e remanejado para a Ação 20RK :FUNCIONAMENTO DE INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR.

5.5. Ação 00PW - Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica

Essa ação destina-se a agrupar todos os pagamentos de contribuições a entidades nacionais sem exigência de programação específica, ou seja, aos pagamentos de anuidades ou de participação em organismos e entidades nacionais. Segue quadro com o detalhamento da execução orçamentária:

Tabela 10 - Execução da AÇÃO 00PW:

AÇÃO 00PW: CONTRIBUICOES A ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGENCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA											
PO 0002 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO INTERNACIONAL (FAUBAI)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.867,00	613,00	683,00	2.797,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,98
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,02	99,96%	2.796,02	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0002 - Fonte 1000		2.867,00	613,00	683,00	2.797,00	2.796,02	3,32%	2.796,02	100,00%	0,00	0,98
PO 0003 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO GRUPO COIMBRA DE UNIVERSIDADES BRASILEIRAS (GCUB)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	14.194,00	3.071,00	1.896,00	15.369,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,70
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	15.368,30	100,00%	15.368,30	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0003 - Fonte 1000		14.194,00	3.071,00	1.896,00	15.369,00	15.368,30	18,23%	15.368,30	100,00%	0,00	0,70
PO 0007 - CONTRIBUICAO AO FORUM NACIONAL DE PRO-REITORES DE PESQUISA E POS-GRADUACAO (FOPROP)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.475,00	320,00	295,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	100,00%	1.500,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0007 - Fonte 1000		1.475,00	320,00	295,00	1.500,00	1.500,00	1,78%	1.500,00	100,00%	0,00	0,00
PO 0008 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDUCACAO MEDICA (ABEM)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	6.256,00	1.353,00	1.421,00	6.188,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	6.188,00	100,00%	6.188,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0008 - Fonte 1000		6.256,00	1.353,00	1.421,00	6.188,00	6.188,00	7,34%	6.188,00	100,00%	0,00	0,00
PO 000A - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR (ANDIFES)											

Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.485,00	6.812,00	56,00	38.241,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	38.241,00	100,00%	29.122,55	76,16%	9.118,45	0,00
Total PO 000A - Fonte 1000		31.485,00	6.812,00	56,00	38.241,00	38.241,00	45,37%	29.122,55	76,16%	9.118,45	0,00
PO 0010 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM EDUCACAO (ANPED)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.113,00	241,00	261,00	1.093,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.093,00	100,00%	1.093,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0010 - Fonte 1000		1.113,00	241,00	261,00	1.093,00	1.093,00	1,30%	1.093,00	100,00%	0,00	0,00
PO 0011 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO E PESQUISA EM LETRAS E LINGUISTICA (ANPOLL)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.573,00	341,00	314,00	1.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	100,00%	0,00	0,00%	1.600,00	0,00
Total PO 0011 - Fonte 1000		1.573,00	341,00	314,00	1.600,00	1.600,00	1,90%	0,00	0,00%	1.600,00	0,00
PO 0012 - PAGAMENTO DE ANUIDADE A ASSOCIACAO NACIONAL DE PROGRAMAS DE POS-GRADUACAO EM COMUNICACAO (COMPOS)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.967,00	426,00	393,00	2.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	100,00%	2.000,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0012 - Fonte 1000		1.967,00	426,00	393,00	2.000,00	2.000,00	2,37%	2.000,00	100,00%	0,00	0,00
PO 0021 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE ENTIDADES PROMOTORAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES (ANPROTEC)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.671,00	578,00	534,00	2.715,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00

335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.715,00	100,00%	2.715,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0021 - Fonte 1000		2.671,00	578,00	534,00	2.715,00	2.715,00	3,22%	2.715,00	100,00%	0,00	0,00
PO 0022 - CONTRIBUICAO AO FORUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVACAO E TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA (FORTEC)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	1.530,00	0,00	1.530,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.530,00	100,00%	1.530,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0022 - Fonte 1000		0,00	1.530,00	0,00	1.530,00	1.530,00	1,82%	1.530,00	100,00%	0,00	0,00
PO 0028 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTIFICOS (ABEC)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.337,00	290,00	697,00	930,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00	60,78%	930,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0028 - Fonte 1000		1.337,00	290,00	697,00	930,00	930,00	1,10%	930,00	100,00%	0,00	0,00
PO 0032 - CONTRIBUICAO A REDE MINEIRA DE INOVACAO (RMI)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	10.616,00	2.297,00	10.215,00	2.698,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,50
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,50	99,98%	2.697,50	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0032 - Fonte 1000		10.616,00	2.297,00	10.215,00	2.698,00	2.697,50	3,20%	2.697,50	100,00%	0,00	0,50
PO 0035 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO NACIONAL DE POS-GRADUACAO EM FILOSOFIA (ANPOF)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	983,00	517,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	100,00%	1.500,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0035 - Fonte 1000		983,00	517,00	0,00	1.500,00	1.500,00	1,78%	1.500,00	100,00%	0,00	0,00
PO 0042 - CONTRIBUICAO A FEDERACAO UNIVERSITARIA MINEIRA DE ESPORTES (FUME)											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							

335000	TRANSFERENCIA INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	3.442,00	746,00	1.063,00	3.125,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	100,00%	3.125,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0042 - Fonte 1000		3.442,00	746,00	1.063,00	3.125,00	3.125,00	3,71%	3.125,00	100,00%	0,00	0,00
PO 0050 - CONTRIBUICAO A ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA DE SERVICIO SOCIAL (ABEPSS)											
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)	
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO								
335000	TRANSFERENCIA INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.951,00	639,00	590,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	100,00%	3.000,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0050 - Fonte 1000		2.951,00	639,00	590,00	3.000,00	3.000,00	3,56%	3.000,00	100,00%	0,00	0,00
TOTAL 00PW		82.930,00	19.774,00	18.418,00	84.286,00	84.283,82	100,00%	73.565,37	87,28%	10.718,45	2,18

Fonte: Tesouro Gerencial. Atualizado em 08/01/2025

5.6. Ação 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão

Os créditos alocados na Ação 20GK são destinados a apoiar iniciativas voltadas ao desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão universitária e para atendimento à comunidade por meio de ações que visam propiciar ao aluno universitário a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a consolidação do conhecimento com a prática, por meio de atividades que viabilizem a vivência social e a integração entre a UFOP e a comunidade, tais como: implementação de ações educativas e culturais, manutenção e estímulo às atividades de extensão universitária e demais atividades inerentes às ações de ensino, pesquisa; formação de grupos tutoriais, compostos por alunos dos cursos de graduação, pós-graduação, mestrados ou doutorandos; promoção de congressos, seminários e simpósios científicos e culturais, além de outras atividades necessárias ao desenvolvimento dos projetos em questão. A alocação de créditos na Ação 20GK se pautou nas Ações UFOP desenvolvidas no âmbito das Pró-Reitorias Acadêmicas e nos projetos de Desenvolvimento Institucional fomentados pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD. Essas iniciativas são decorrentes de ações planejadas na forma de programas de concessão de bolsas e apoio a projetos, eventos, cursos, e trabalhos com a comunidade interna e externa.

I - **Dotação Inicial:** Os créditos alocados na Ação 20GK receberam dotação inicial de **R\$ 10.338.895,00** sendo:

- a) **R\$ 764.116,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0000 - despesas diversas;
- b) **R\$ 35.884,00 em custeio** na fonte 3008 de recursos do tesouro, PO 0000 - despesas diversas;
- c) **R\$ 600.000,00 em custeio** na fonte 1050 de receita própria, PO 0000 - despesas diversas;
- d) **R\$ 6.626.401,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0001 - bolsas;
- e) **R\$ 311.199,00 em custeio** na fonte 3008 de recursos do tesouro, PO 0001 - bolsas;
- f) **R\$ 2.000.000,00 em custeio** na fonte 1050 de receita própria, PO 0001 - bolsas;
- g) **R\$ 348.378,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 000A - Fomento a Integração da Extensão aos Currículos;

II - **Remanejamentos:** Os remanejamentos realizados ocorreram entre os Planos Orçamentários - POs da Ação para atendimento das necessidades identificadas ao longo do exercício, **sendo:**

III - **Suplementações:**

- a) **R\$ 16.362,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, conforme Portarias GM/MPO 134 0841644 e 137 0841655 **referente à diferença entre o PLOA 2024 e a LOA 2024;**
- b) **R\$ 311.199,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 3008, PO 0001 conforme Portarias GM/MPO 134 0841644 e 137 0841655 **referente à diferença entre o PLOA 2024 e a LOA 2024;**

IV - **Cancelamentos:** A maior parte dos valores cancelados na ação se referem a remanejamentos entre os POs e tratam-se de fatos permutativos que não representaram redução da dotação inicial prevista. Houve o cancelamento pela Secretaria do Orçamento Federal no valor **R\$ 672.497,00**. Mediante necessidade de ajuste, a PROF realizou consulta à SPO/MEC acerca de possibilidade de alteração extraordinária. A SPO/MEC manifestou positivamente e procedeu à abertura de janela de alteração no SIOP para que pedido fosse registrado com o respectivo bloqueio dos créditos. Contudo, em 16/12/2024 a Secretaria do Orçamento Federal - SOF realizou um bloqueio de dotações de vários órgãos com respectivo cancelamento dos créditos, conforme Portaria GM_MPO nº 491 23_12_2024 Cancelamento crédito (0844442). A seguir, detalhamento dos cancelamentos:

- a) **R\$146.278,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0000 - despesas diversas, conforme Portaria GM_MPO nº 491 23_12_2024 Cancelamento crédito (0844442);
- b) **R\$ 35.884,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 3008, PO 0000 - despesas diversas, **remanejamento da 20GK para a 20RK;**
- c) **R\$ 526.218,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0001 - despesas diversas, conforme Portaria GM_MPO nº 491 23_12_2024 Cancelamento crédito (0844442);
- d) **R\$ 237.540,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0001 - despesas diversas **referente remanejamento para suplementação da 21GS, conforme** OFÍCIO PROPLAD nº 279 - Teto Orçamentário DRI (0671736);
- e) **R\$ 311.199,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 3008, PO 0001, remanejamento **da Ação 20GK para a 20RK;**
- f) **R\$ 1.300.000,00 em custeio** na fonte de recursos de receita própria 1050, PO 0001, **remanejamento da 20GK para a 20RK;**

A seguir, quadro da execução da despesa da Ação:

Tabela 11 - Execução da ação 20GK:

AÇÃO 20GK:FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUI											
PO 0000 - FOMENTO AS ACOES DE GRADUACAO, POS-GRADUACAO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO - DESPESAS DIVERSAS											
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)	
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO								
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	178.129,38	22,52%	0,00	0,00%	178.129,38	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	764.116,00	173.082,00	146.278,00	790.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	545.929,67	69,02%	456.683,91	83,65%	89.245,76	0,00
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	64.860,95	8,20%	64.860,95	100,00%	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,25%	2.000,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1000		764.116,00	173.082,00	146.278,00	790.920,00	790.920,00	37,83%	523.544,86	66,19%	267.375,14	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	35.884,00	35.884,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 3008		0,00	35.884,00	35.884,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.000,00	700.000,00	0,00	1.300.000,00	450.010,00	34,62%	87.900,01	19,53%	362.109,99	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	31.973,45	2,46%	31.883,45	99,72%	90,00	0,00

339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	616.139,05	47,40%	616.139,05	100,00%	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	201.877,50	15,53%	201.877,50	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1050		600.000,00	700.000,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	62,17%	937.800,01	72,14%	362.199,99	0,00
Total PO 0000		1.364.116,00	908.966,00	182.162,00	2.090.920,00	2.090.920,00	25,67%	1.461.344,87	69,89%	629.575,13	0,00
PO 0001 - CONCESSAO DE BOLSAS DE PESQUISA, EXTENSAO E MONITORIA AOS ESTUDANTES											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
339000	APLICACOES DIRETAS	6.626.401,00	0,00	936.840,00	5.689.561,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.666.709,00	99,60%	5.533.521,55	97,65%	133.187,45	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	22.852,00	0,40%	22.852,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0001 - Fonte 1000		6.626.401,00	0,00	936.840,00	5.689.561,00	5.689.561,00	100,00%	5.556.373,55	97,66%	133.187,45	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	311.199,00	311.199,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0001 - Fonte 3008		0,00	311.199,00	311.199,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0001 - Fonte 1050		2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0001		8.626.401,00	311.199,00	3.248.039,00	5.689.561,00	5.689.561,00	69,85%	5.556.373,55	97,66%	133.187,45	0,00
PO 000A - FOMENTO A INTEGRACAO DA EXTENSAO AOS CURRICULOS											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
339000	APLICACOES DIRETAS	348.378,00	0,00	0,00	348.378,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	306.411,00	1872,70%	229.980,02	548,00%	76.430,98	0,00
339020	AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	41.967,00	0,00%	41.967,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 000A - Fonte 1000		348.378,00	0,00	0,00	348.378,00	348.378,00	95,51%	271.947,02	78,06%	76.430,98	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	16.362,00	0,00	16.362,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	16.362,00	100,00%	0,00	0,00%	16.362,00	0,00

Total PO 000A - Fonte 3008	0,00	16.362,00	0,00	16.362,00	16.362,00	4,49%	0,00	0,00%	16.362,00	0,00
Total PO 000A	348.378,00	16.362,00	0,00	364.740,00	364.740,00	4,48%	271.947,02	74,56%	92.792,98	0,00
Total AÇÃO 20GK	10.338.895,00	1.236.527,00	3.430.201,00	8.145.221,00	8.145.221,00	100,00%	7.289.665,44	89,50%	855.555,56	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial. Atualizado em 08/01/2025

Ao término do exercício, foram empenhados 92,88% do crédito da Ação, de modo que o valor não utilizado se refere aos créditos de receita própria que não alcançaram arrecadação correspondente. Importante salientar que os créditos de receita própria só podem ser utilizados se houver arrecadação correspondente. Conforme explicitado no item 4.2, o governo lançou uma superestimativa de arrecadação.

V - **Execução física:** Conforme extrato do módulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP disponível no site da PROPLAD.

5.7. Ação 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

A Ação 20RK tem a finalidade de assegurar a manutenção e o funcionamento dos cursos ofertados pelas Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Portanto nesta ação estão alocados os recursos destinados às principais atividades que objetivam garantir o funcionamento da instituição, das quais podemos destacar a manutenção predial, serviços de limpeza, vigilância, portaria, contratação de motoristas, serviços gerais, energia elétrica, água e esgoto, telefonia, internet, aquisição de insumos para a realização das aulas práticas dos cursos regulares de graduação e pós-graduação e os materiais utilizados nas atividades de apoio, além de despesas com obrigações tributárias sendo a mais relevante o PASEP, dentre outros gastos necessários ao funcionamento da UFOP.

I - **Dotação Inicial:** Os créditos alocados na Ação 20RK receberam aporte inicial de **R\$ 37.474.082,00** sendo:

- a) **R\$ 34.857.773,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0000, sendo R\$ 2.704.099 referente ao PASEP e R\$ 2.697.107,00 para transferências a instituições privadas sem fins lucrativos (convênios);
- b) **R\$ 2.616.309,00 em custeio** fonte 1050 de receita própria, PO 0000;

II - **Suplementação/remanejamentos: R\$ 9.028.714,63** sendo:

- a) **R\$ 619.554,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0000, **Portaria 485;**
- b) **R\$ 1.366.696,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0000, **Portaria 223;**
- c) **R\$ 693.634,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0000, **Portaria 134;**
- d) **R\$ 495.644,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0000, **Portaria 244;**
- e) **R\$ 80.008,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0000, **Remanejamento da 21D7 para a 20RK;**
- f) **R\$ 9.000,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0000, **Remanejamento da 00UU para a 20RK;**
- g) **R\$ 827.831,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 3008 no PO 000, **Portaria 137;**
- h) **R\$ 495.644,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 3008 no PO 000, **Portaria 244;**
- i) **R\$ 347.083,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 3008 no PO 000, **Remanejamento da 20GK para a 20RK;**
- j) **R\$ 1.091.306,00 em custeio** fonte 1050 de receita própria, PO 0000, **Excesso de arrecadação;**
- k) **R\$ 493.250,00 em custeio** fonte 1050 de receita própria, PO 0000, **Excesso de arrecadação - Ação junto IFMG e UFV;**
- l) **R\$1.300.000,00 em custeio** fonte 1050 de receita própria, PO 0000 **Remanejamento da 20GK para a 20RK;**
- m) **R\$ 226.914,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0005, **Portaria 223;**
- n) **R\$ 102.866,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 1000 no PO 0005, **Portaria 485;**
- o) **R\$ 102.866,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro, 3008 no PO 0005, **Portaria 224;**

III - **Cancelamentos:**

- a) Os valores cancelados na ação se referem a remanejamentos entre os Planos Orçamentários - POs e Naturezas de Despesas - NDs da própria ação e se tratam-se de fatos permutativos que não representaram acréscimos ou diminuição da dotação inicial prevista.

IV - Valores não utilizados:

a) Não houve.

V - Dotação Final: R\$ 45.210.161,00.

A seguir, quadro da execução da despesa da Ação:

Tabela 12 - Execução da ação 20RK:

AÇÃO 20RK:FUNCIONAMENTO DE INSTITUCOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR											
PO 0000 - RECURSOS PRIMARIOS DE LIVRE APLICACAO											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
335000	TRANSFERENCIA INSTITUCOES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	2.697.107,00	0,00	1.076.388,89	1.620.718,11	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.718,11	4,32%	1.620.718,11	100,00%	0,00	0,00
335041	CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	29.456.567	3.951.308,63	0,00	33.407.875,63	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	387.328,00	1,03%	387.328,00	100,00%	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	975.832,12	2,60%	944.564,11	96,80%	28.210,02	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	226.296,57	0,60%	220.032,13	97,23%	5.939,56	0,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	23.915,55	0,06%	23.915,55	100,00%	0,00	0,00
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	12.409.975,57	33,08%	12.248.469,69	98,70%	16.876,44	0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	18.315.278,21	48,82%	18.230.448,94	99,54%	51.923,39	0,00
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	817.284,37	2,18%	765.260,32	93,63%	43.848,24	0,00
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	42.076,67	0,11%	42.076,67	100,00%	0,00	0,00

339092	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	198.715,65	0,53%	197.902,37	99,59%	0,00	0,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.172,92	0,03%	11.172,92	100,00%	0,00	0,00
339100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	2.704.099	0,00	216.246,74	2.487.852,26	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	25.892,00	0,07%	20.892,00	80,69%	5.000,00	0,00
339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.461.960,26	6,56%	2.461.960,26	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1000		34.857.773,00	3.951.308,63	1.292.635,63	37.516.446,00	37.516.446,00	83,95%	37.174.741,07	99,09%	151.797,65	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	1.670.558,00	0,00	1.670.558,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.670.558,00	0,00%	1.262.140,42	75,55%	349.892,44	0,00
Total PO 0000 - Fonte 3008		0,00	1.670.558,00	0,00	1.670.558,00	1.670.558,00	3,74%	1.262.140,42	75,55%	349.892,44	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	2.616.309,00	2.884.556,00	0,00	5.500.865,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	107.877,77	1,96%	107.877,77	100,00%	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	155.410,75	2,83%	151.599,57	97,55%	2.940,00	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	60.935,78	1,11%	60.935,78	100,00%	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	46.624,03	0,85%	46.624,03	100,00%	0,00	0,00
339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00	0,00	1.212.074,22	22,03%	490.657,18	40,48%	670.210,96	0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	3.561.500,76	64,74%	3.032.945,24	85,16%	440.273,20	0,00
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	81.049,20	1,47%	0,00	0,00%	81.049,20	0,00
339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	27.634,49	0,50%	27.634,49	100,00%	0,00	0,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.959,00	0,05%	2.959,00	100,00%	0,00	0,00

339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB- OP.INTRA- ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	244.799,00	4,45%	109,86	0,04%	0,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1050		2.616.309,00	2.884.556,00	0,00	5.500.865,00	5.500.865,00	12,31%	3.921.342,92	71,29%	1.194.473,36	0,00
Total PO 0000		37.474.082,00	8.506.422,63	432.493,48	44.687.869,00	44.687.869,00	98,84%	42.358.224,41	94,79%	1.696.163,45	0,00
PO 0005 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DA GRADUACAO EM MEDICINA											
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)	
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO								
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	45.056,99	45.056,99	10,24%	45.056,99	100,00%	0,00	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	439.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	394.942,01	394.942,01	89,76%	181.812,01	46,04%	213.130,00	0,00
Total PO 0005 - Fonte 1000		0,00	439.999,00	0,00	439.999,00	439.999,00	84,24%	226.869,00	51,56%	213.130,00	0,00
335039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	82.293,00	100,00%	82.293,00	100,00%	0,00	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	82.293,00	0,00	82.293,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0005 - Fonte 3008		0,00	82.293,00	0,00	82.293,00	82.293,00	15,76%	82.293,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0005		0,00	522.292,00	0,00	522.292,00	522.292,00	1,16%	309.162,00	59,19%	213.130,00	0,00
Total 20RK		37.474.082,00	9.028.714,63	1.292.635,00	45.210.161,00	45.210.161,00	100,00%	42.667.386,41	94,38%	1.909.293,45	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial - data: 08/01/2025

Ao final foram empenhados 100% dos créditos da ação.

VI - **Execução física:** Conforme extrato do módulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP disponível no site da PROPLAD.**5.8. Ação 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior**

Na Ação 4002 estão alocados os créditos orçamentários provenientes do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, cuja destinação prevê o apoio à permanência de estudantes de baixa renda matriculados em cursos de graduação presencial das instituições federais de ensino superior, conforme Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010. O objetivo é viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os estudantes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater situações de repetência e evasão, bem como a ampliação do acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da concessão de bolsas de estudos para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior na elevação da qualidade acadêmica. O PNAES prevê o financiamento da assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico. As ações são executadas pela própria instituição de ensino, que acompanha e avalia o desenvolvimento do programa.

Na organização e planejamento da expansão da UFOP - REUNI, foi dedicado um grande cuidado no dimensionamento dos recursos necessários para a garantia da Política de Assistência Estudantil da Instituição por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis - PRACE. No projeto foram previstas ações e políticas por meio da criação de Programas de Assistência Estudantil regulamentados pela Resolução CUNI 1.380 que define a natureza e finalidade, os princípios fundamentais, objetivos, condições de habilitação, além da classificação que estratifica os pleiteantes em categorias de avaliação socioeconômica, além de outros programas implementados para ampliação do escopo socioeconômico. Foram criados os seguintes programas:

- a) Bolsa Alimentação;
- b) Bolsa Permanência;

- c) Bolsa Maternidade;
- d) Auxílio Transporte;
- e) Auxílio Moradia;
- f) Bolsa Incentivo à Diversidade e Convivência - PIDIC;
- g) Bolsa Desenvolvimento Social e Acadêmico - PRODESA
- h) Expansão dos programas de assistência à saúde e acompanhamento psicológico.

Também estão alocados nessa ação os recursos provenientes do Programa "Incluir" do Ministério da Educação. O Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) propõe ações para garantir o acesso pleno de pessoas com deficiência às instituições federais de ensino superior (Ifes). O Incluir tem como principal objetivo fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade nas IFES, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a integração de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação, atualmente coordenado também pela PRACE.

A ação comporta ainda os créditos referentes ao Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) que tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos, em especial os africanos, nas áreas de educação e cultura. O projeto oferece apoio financeiro no valor de R \$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) para alunos estrangeiros participantes do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação (PEC-G), regularmente matriculados em cursos de graduação em instituições federais de educação superior. O auxílio visa cooperar para a manutenção dos estudantes durante o curso, já que muitos vêm de países pobres. Atualmente, o PROMISAES é coordenado pela Diretoria de Relações Internacionais - DRI.

I - **Dotação Inicial:** Os créditos alocados na Ação 4002 receberam aporte de **R\$ 12.507.462,00**, sendo:

- a) **R\$ 155.965,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0001 Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior;
- b) **R\$ 1.449.802,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0002 - PNAES Decreto N. 7.234/2010 - Despesas Diversas;
- c) **R\$ 10.719.825,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0003 - PNAES Decreto N. 7.234/2010 - Auxílio Financeiro a Estudante;
- d) **R\$ 181.870,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0004 - PROMISAES - Portaria MEC. 745/2012 Auxílio/financeiro a estudante estrangeiro;

II - **Suplementações/remanejamentos:** A ação recebeu suplementação no montante de **R\$ 2.891.729,00**, sendo:

- a) **R\$ 31.100,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0001 -Programa Incluir;
- b) **R\$ 2.753,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 3008, PO 0001 -Programa Incluir;
- c) **R\$ 289.062,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0002 - PNAES Decreto N. 7.234/2010 - Despesas Diversas;
- d) **R\$ 46.063,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 3008, PO 0002 - PNAES Decreto N. 7.234/2010 - Despesas Diversas;
- e) **R\$ 2.137.637,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0003 - PNAES Decreto N. 7.234/2010 - Auxílio Financeiro a Estudante;
- f) **R\$ 340.858,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 3008, PO 0003 - PNAES Decreto N. 7.234/2010 - Auxílio Financeiro a Estudante;
- g) **R\$ 36.266,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0004 - PROMISAES - Portaria MEC. 745/2012 Auxílio/financeiro a estudante estrangeiro;
- h) **R\$ 5.784,000 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 3008, PO 0004 - PROMISAES - Portaria MEC. 745/2012 Auxílio/financeiro a estudante estrangeiro;

III - **Cancelamentos:** Os cancelamentos e respectivas suplementações realizadas foram para remanejamento de recursos entre os planos orçamentários internos da ação para atendimento das necessidades ocorridas no exercício, conforme tabela 13. Trata-se de fato permutativo e não representam redução ou acréscimo ao orçamento. Também se referem a ajustes de "identificador de uso" realizados pela SOF.

A seguir, quadro da execução da despesa da Ação:

Tabela 13 - Execução da ação 4002:

AÇÃO 4002: ASSISTENCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR										
PO 0001 - PROGRAMA INCLUIR - ACESSIBILIDADE NA EDUCACAO SUPERIOR										
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							

339000	APLICACOES DIRETAS	123.961,00	31.100,00	0,00	155.061,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	155.061,00	100,00%	35.863,45	23,13%	119.197,55	0,00
Total PO 0001 - Fonte 1000		123.961,00	31.100,00	0,00	155.061,00	155.061,00	96,90%	35.863,45	23,13%	119.197,55	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	4.959,00	0,00	4.959,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	4.959,00	100,00%	0,00	0,00%	4.959,00	0,00
Total PO 0001 - Fonte 3008		0,00	4.959,00	0,00	4.959,00	4.959,00	3,10%	0,00	0,00%	4.959,00	0,00
Total PO 0001		123.961,00	36.059,00	0,00	160.020,00	160.020,00	1,25%	35.863,45	22,41%	124.156,55	0,00
PO 0002 - PNAES - DECRETO N. 7.234/2010 - DESPESAS DIVERSAS											
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)	
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO								
339000	APLICACOES DIRETAS	1.149.862,00	445.101,00	0,00	1.594.920,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	2.334,56	0,15%	2.334,56	100,00%	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	2.952,00	1.595.537,44	99,85%	1.586.342,45	99,42%	0,00	0,00
339100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	2.496,00	456,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0002 - Fonte 1000		1.152.315,00	289.062,00	0,00	1.597.872,00	1.597.872,00	97,20%	1.588.677,01	99,42%	0,00	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	46.020,00	0,00	46.020,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	46.063,00	100,00%	46.063,00	100,00%	0,00	0,00
339100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00	43,00	0,00	43,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0002 - Fonte 3008		0,00	46.063,00	0,00	46.063,00	46.063,00	2,80%	46.063,00	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0002		1.152.315,00	491.620,00	0,00	1.643.935,00	1.643.935,00	12,81%	1.634.740,01	99,44%	0,00	0,00
PO 0003 - PNAES - DECRETO N. 7.234/2010 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE											
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)	
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO								
339000	APLICACOES DIRETAS	8.520.105,00	2.137.637,00	156.495,00	10.501.247,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A	0,00	0,00	0,00	0,00	10.497.372,00	99,96%	10.460.034,11	99,64%	37.337,89	0,00

PO 0004 - PROMISAES - PORTARIA MEC N. 745/2012 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE ESTRANGEIRO BENEFICIARIO DO PEC-G											
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)	
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO								
339000	APLICACOES DIRETAS	144.550,00	36.266,00	0,00	180.816,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	180.816,00	0,00%	169.894,90	0,00	10.921,10	0,00
Total PO 0004 - Fonte 1000		144.550,00	36.266,00	0,00	180.816,00	180.816,00	3126,14%	169.894,90	93,96%	10.921,10	0,00
339000	APLICACOES DIRETAS	0,00	5.784,00	0,00	5.784,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	5.784,00	100,00%	0,00	0,00%	5.784,00	0,00
Total PO 0004 - Fonte 3008		0,00	5.784,00	0,00	5.784,00	5.784,00	3,10%	0,00	0,00%	5.784,00	0,00
Total PO 0004		144.550,00	42.050,00	0,00	186.600,00	186.600,00	1,45%	169.894,90	91,05%	16.705,10	0,00
Total AÇÃO 4002		9.940.931,00	3.048.224,00	156.495,00	12.832.660,00	12.832.660,00	100,00%	12.645.265,47	98,54%	178.199,54	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial - data: 08/01/2025

Os créditos consignados na ação foram 100% empenhados. O valor inscrito em restos a pagar deve-se bolsas do programa INCLUIR e bolsas do PNAES executados no exercício e não liquidados até 31 de dezembro.

IV - **Execução física:** Conforme extrato do módulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP disponível no site da PROPLAD.

5.9. AÇÃO 21GS: Internacionalização da Educação Superior

A Ação 21GS foi criada no exercício de 2024 é destinada ao apoio ao desenvolvimento de projetos e programas relacionados à estratégia de internacionalização das instituições de educação superior (IES). Desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES), incluindo ações relacionadas ao desenvolvimento da inserção internacional das IES, ações relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros da comunidade acadêmica e da comunidade atendida pelas IES (incluindo a rede de educação básica e a comunidade estrangeira), ações relacionadas ao apoio e desenvolvimento dos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros. As ações de internacionalização da UFOP foram institucionalizadas por meio da Resolução CUNI nº 2708 e são geridas pela Diretoria de Relação Internacionais - DRI.

I - **Dotação Inicial:** Os créditos alocados na Ação 4002 receberam aporte de **R\$ 41.173,00** em custeio na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0000 - Internacionalização da Educação Superior - Despesas Diversas.

II - **Suplementações:**

- a) **R\$ 237.540,00 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0000 - Despesas Diversas, por datação da PROPLAD, conforme OFÍCIO PROPLAD nº 279 - Teto Orçamentário DRI (0671736) remanejado da Ação 20GK, PO001;
- b) **R\$ 35.000 em custeio** na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0000 - Despesas Diversas, conforme Pedido SIOP Ação 21GS (0844542) dotados pela DIFES para ações de internacionalização.

III - **Cancelamentos:** Não houve.

A seguir, quadro da execução da despesa da Ação:

Tabela 14 - Execução da ação 21GS:

AÇÃO 21GS: INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR											
PO 0000 - INTERNACIONALIZACAO DA EDUCACAO SUPERIOR											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
339000	APLICACOES DIRETAS	41.173,00	272.540,00	0,00	313.713,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	13.892,95	4,43%	13.892,95	100,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	277.160,65	88,35%	212.845,00	76,79%	64.315,65	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	11.748,55	3,74%	11.748,55	100,00%	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	2,55%	0,00	0,00%	8.000,00	0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	228,32	0,07%	228,32	100,00%	0,00	0,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.682,53	0,86%	2.682,53	100,00%	0,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1000		41.173,00	272.540,00	0,00	313.713,00	313.713,00	100,00%	241.397,35	76,95%	72.315,65	0,00
Total AÇÃO 21GS		41.173,00	272.540,00	0,00	313.713,00	313.713,00	100,00%	241.397,35	76,95%	72.315,65	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial - data: 08/01/2025

Os créditos consignados na ação foram 100% empenhados. O valor inscrito em restos a pagar deve-se bolsas de apoio a internalização não liquidados até 31 de dezembro.

IV - **Execução física:** Conforme extrato do módulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP disponível no site da PROPLAD.5.10. **AÇÃO 21D7: Apoio a Educação a Distância**

A Ação 21GS foi criada no exercício de 2024 é destinada apoio a cursos de ensino, aperfeiçoamento e atualização, por meio da educação a distância (EaD), com o objetivo de ampliar o acesso e a permanência na educação superior, mediante o desenvolvimento da infraestrutura de tecnologia, com a aquisição de materiais e equipamentos destinados às atividades finais, a adequação da estrutura física, compreendendo serviços, reformas e instalações,

bem como a realização de despesas de custeio necessárias ao funcionamento dos cursos.

- I - **Dotação Inicial:** Os créditos alocados na Ação 4002 receberam aporte de **R\$ 98.508,00** em custeio na fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0000 - Apoio à Educação a Distância.
- II - **Suplementações:** Não houve.
- III - **Cancelamentos:** R\$ 80.008,00. O cancelamento é referente a alteração orçamentária para suplementação da Ação 20RK mediante negociação com o Centro de Educação Aberta e a Distância - CEAD em razão dos cursos implementados receberem financiamento da CAPES por meio de Termo de Descentralização/SIMEC, conforme demonstrado no item 3.5.1.

A seguir, quadro da execução da despesa da Ação:

Tabela 15 - Execução da ação 21D7:

AÇÃO 21D7: APOIO A EDUCACAO A DISTANCIA											
PO 0000 - APOIO A EDUCACAO A DISTANCIA											
Natureza Despesa	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)	
		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO								
339000	APLICACOES DIRETAS	98.508,00	0,00	80.008,00	18.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	12.760,00	68,97%	0,00	0,00%	12.760,00	0,00
339040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	5.740,00	31,03%	0,00	0,00%	5.740,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1000		98.508,00	0,00	80.008,00	18.500,00	18.500,00	100,00%	0,00	0,00%	18.500,00	0,00
Total AÇÃO 21D7		98.508,00	0,00	80.008,00	18.500,00	18.500,00	100,00%	0,00	0,00%	18.500,00	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial - data: 08/01/2025

Os créditos consignados na ação foram 100% empenhados. O valor inscrito em restos a pagar deve-se auxílio financeiro a estudantes e contratação de licença de software empenhados próximo ao término do exercício e não liquidados até 31 de dezembro.

- IV - **Execução física:** Conforme extrato do módulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP disponível no site da PROPLAD.

5.11. Ação 8282 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Destinada ao apoio dos planos de reestruturação e modernização das universidades federais, visando o aumento do número de vagas, redução da evasão, o pleno aproveitamento da infraestrutura instalada, assim como adequação e modernização da estrutura física das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES. Os créditos alocados nesta ação tiveram como objetivo básico abrigar os recursos de capital para aplicação em despesas com obras, material permanente e aquisição de software.

- I - **Dotação inicial:** Os créditos alocados na Ação receberam aporte inicial de **R\$ 650.001,00** sendo:
 - a) **R\$ 1,00 em capital** fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0000;
 - b) **R\$ 400.000,00 em capital** fonte de recursos de receita própria , PO 0000;

c) R\$ 250.000,00 em capital fonte de recursos do tesouro 1000, PO 0000 referente a emenda parlamentar do **Deputado Federal Reginaldo Lopes**;

II - **Suplementação:** Não houve.

III - **Remanejamentos:** Não houve.

IV - **Cancelamentos:** R\$ 1,00: Crédito dotado pelo MEC na ocasião do ajuste na LOA 2024. Considerando o baixo valor, não foi possível realizar o empenhamento do crédito por limitações do sistema, sendo o crédito posteriormente cancelado pela SOF.

A seguir, quadro da execução da despesa da Ação:

Tabela 16 - Execução da ação 8282 – Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

AÇÃO 8282: REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR											
PO 0000 - REESTRUTURACAO E MODERNIZACAO DAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
449000	APLICACOES DIRETAS	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
449040	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ		0,00	0,00	0,00	29.313,00	7,33%	29.313,00	100,00%	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	136.419,00	34,10%	120.267,12	88,16%	12.742,79	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	234.268,00	58,57%	22.400,00	9,56%	211.868,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1050		400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	100,00%	171.980,12	43,00%	224.610,79	0,00
449000	APLICACOES DIRETAS	1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1000		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0000		400.001,00	0,00	1,00	400.000,00	400.000,00	61,54%	171.980,12	43,00%	224.610,79	0,00
PO 0000 - EMENDA PARLAMENTAR REGINALDO LOPES											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
449000	APLICACOES DIRETAS	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00
Total PO EIND - Fonte 000		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00
Total PO EIND		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	38,46%	0,00	0,00%	250.000,00	0,00
Total AÇÃO 8282		650.001,00	0,00	1,00	650.000,00	650.000,00	100,00%	171.980,12	26,46%	474.610,79	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial - data: 08/01/2025

Os créditos consignados na ação foram 100% empenhados. A maior parcela dos valores empenhados foi inscrita em restos a pagar não processados em razão das explicações apresentadas no item 3.5.

V - **Execução física:** Conforme extrato do módulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP disponível no site da PROPLAD.

5.12. **Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

Ação destinada à realização da capacitação e qualificação de servidores, tais como, eventos, pagamento de passagens e diárias aos servidores, quando em viagem para capacitação, taxa de inscrição em cursos, seminários, congressos e concessão de bolsas para servidores em processo de qualificação.

- I - **Dotação inicial:** Os créditos alocados na Ação receberam aporte inicial de **R\$ 701.100,00** em custeio para aplicações diretas na fonte tesouro 1000 no PO 0000;
- II - **Remanejamentos:** não houve alterações de dotação na ação, de modo que a dotação final permaneceu a mesma da inicial.

A seguir, quadro da execução da despesa da Ação:

Tabela 17 – Execução da ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação

AÇÃO 4572: CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICAÇÃO											
PO 0000 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICAÇÃO											
Natureza Despesa		DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	REMANEJAMENTO (R\$)		DOTAÇÃO FINAL (R\$)	DESPESAS EMPENHADAS (R\$)	AV	DESPESAS PAGAS (R\$)	PAGO/ EMPENHADO	INSCRITO (R\$)	NÃO UTILIZADO (R\$)
			SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO							
339000	APLICACOES DIRETAS	700.000,00	0,00	0,00	701.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	58.457,48	8,34%	58.457,48	100,00%	0,00	0,00
339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	0,00	0,00	0,00	441.320,68	62,95%	210.585,02	47,72%	230.735,66	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	0,00	0,00	0,00	41.162,51	5,87%	40.678,79	98,82%	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,24	1,61%	7.976,64	70,59%	0,00	0,00
339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	137.110,00	19,56%	137.110,00	100,00%	0,00	0,00
339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	11.749,09	1,68%	11.749,09	100,00%	0,00	0,00
339100	APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENTARIAS	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00
Total PO 0000 - Fonte 1000		701.100,00	0,00	0,00	701.100,00	701.100,00	100,00%	466.557,02	66,55%	230.735,66	0,00
Total AÇÃO 4572		701.100,00	0,00	0,00	701.100,00	701.100,00	100,00%	466.557,02	66,55%	230.735,66	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial - data: 08/01/2025

Ao final do exercício foram empenhados **100,00%** dos créditos.

- III - **Execução física:** Conforme extrato do módulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP disponível no site da PROPLAD.

6. Gestão de Licitações e Contratos

6.1. Conformidade legal

A função de comprar está intrinsecamente ligada a todos os setores da Instituição. É necessário o envolvimento direto dos diversos usuários demandantes de produtos e serviços, ponderando-se opiniões, sugestões e solicitações, pois elas podem contribuir e motivar os atores, além de aperfeiçoar os aspectos técnicos, favorecendo uma melhor compra por agregar um produto com as características descritas, a melhor qualidade e o melhor preço. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Os processos licitatórios e os contratos firmados pela UFOP obedecem a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5 de 26 de maio de 2017, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, seguem também as Instruções Normativas da Administração Pública Federal. Baseiam-se também nos Manuais de Procedimentos para Solicitação de Materiais e /ou Serviços no âmbito da UFOP e no Manual de Fiscalização de Contratos. Em 2024 também todas as contratações foram realizadas com fulcro na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em 2024, em função da insuficiência de crédito e ainda, em decorrência da greve de docentes e técnicos administrativos, não houve distribuição de recursos aos setores da instituição pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD. Somente foram atendidas demandas consideradas imprescindíveis ao funcionamento da instituição.

Os setores formalizam as demandas de materiais e serviços à Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC, setor responsável pelo gerenciamento das licitações por meio do Sistema de Planejamento de Contratação de Materiais e Serviços - PCMS, módulo integrante dos sistemas do "Minha UFOP". Quando cabível, a CLC constitui equipe de planejamento da contratação para elaboração do estudo preliminar e gerenciamento de riscos. Após a conclusão do planejamento da contratação, o setor demandante formaliza a solicitação de disponibilidade orçamentária à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD. Após autorização, a Pró-Reitoria de Finanças - PROF realiza o cadastro do teto orçamentário para que o setor demandante tome as providências para andamento da contratação. O demandante elabora o Termo de Referência e encaminha a solicitação de contratação juntamente com a documentação necessária por intermédio do Sistema de Pedido de Aquisição de Mercadorias e Serviços - Sistema PAMCS. A CLC, após definir a modalidade de licitação, procede-se à abertura do devido processo e instaura-se os procedimentos necessários. Os editais e termos de referências utilizados são os padrões da AGU. Terminada a instrução do processo com solicitação do demandante, planilha de formação de preços, minuta de edital, o mesmo é enviado para parecer jurídico. Após o retorno e ajustes propostos pela área jurídica o edital é publicado para licitação. Todo processo é operacionalizado pelo Portal de Compras do Governo Federal.

Quando o objeto da licitação é realizado por meio de contrato, a execução obedece às regras estipuladas no Termo de Referência/Projeto Básico, Termo de Contrato, além da legislação e normas complementares afetas ao objeto. Entretanto, é necessário aperfeiçoamento e melhorias no processo de gestão dos contratos, sobretudo quanto às rotinas a serem desempenhadas pelas autoridades dos setores demandantes, gestor e equipe de fiscalização, tendo em vista que a porcentagem de não conformidades ainda é considerável. É sabido que a melhoria contínua dos processos está atrelada ao redesenho destes e a capacitação permanente dos executores e gestores. Além disso, faz-se imperativa a conscientização dos envolvidos, inclusive dos membros da alta gestão, sobre a importância do cumprimento das etapas dos processos, da identificação e correção das falhas promovendo assim o gerenciamento de riscos efetivos nas compras públicas.

6.2. Detalhamento dos gastos das contratações por finalidade e especificação dos tipos de serviços contratados para o funcionamento administrativo

6.2.1. Contratações mais relevantes, sua associação aos objetivos estratégicos e justificativas para essas contratações

Todas as contratações que a UFOP realiza estão diretamente ligadas ao cumprimento de sua missão institucional e por sua vez estão associadas aos objetivos estratégicos aprovados em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI. De acordo com PDI UFOP 2016-2025 Resolução CUNI 1793 de 14 de dezembro de 2015 "O processo de construção deste, iniciou-se em outubro de 2015, com a primeira mobilização da comunidade universitária sobre a importância de um plano de desenvolvimento institucional. O PDI é um documento no qual são definidas a missão, a visão e os valores da instituição e, desse modo, suas estratégias de desenvolvimento num prazo determinado. Abrangendo um período de 10 anos, de acordo com diretrizes, metas e estratégias para o ensino superior do Plano Nacional de Educação 2014/2024, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, o PDI UFOP 2016-2025 contempla a sistematização de objetivos, metas e ações que deverão ser operacionalizados por planos de atividades integrados ao planejamento orçamentário e acompanhados por indicadores de desempenho. Tais planos agregam um conjunto diversificado de iniciativas, observando a coerência e a articulação entre gestão, ensino, pesquisa, extensão e inovação. Segundo nosso PDI, temos como missão produzir e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, social, cultural, patrimonial e ambiental e contribuir para a formação do sujeito como profissional ético, crítico-reflexivo, criativo, empreendedor, humanista e agente de mudança na construção de uma sociedade justa, desenvolvida socioeconomicamente, soberana e democrática." De modo geral, as justificativas estão alinhadas à legislação vigente e aos objetivos estratégicos. Ainda em relação às contratações, há dois grupos de despesas em que o gestor tem discricionariedade para alocar os recursos no orçamento consignado a cada exercício financeiro: Despesas Correntes e Despesas de Investimento. No tocante às Despesas Correntes, as contratações mais relevantes estão relacionadas a duas principais naturezas: Contratação de serviços de mão de obra terceirizada e serviços de pessoa jurídica.

A seguir, link para as Notas Explicativas que contém o detalhamento das contratações por natureza de despesa: [Notas Explicativas 4º Trimestre 2024](#)

6.3. Contratações diretas: participação nos processos de contratação, principais tipos e justificativas para realização

Tabela 18 - Despesas totais por modalidade de contratação

RELAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Quantidade	Fundamento legal	Valor
7	Art. 74, inciso I da Lei nº 11.433/2021	R\$ 349.976,10
13	Art. 74, inciso III, alínea f da Lei nº 11.433/2021	R\$ 139.145,00
1	Art. 74, inciso IV da Lei nº 11.433/2021 (contrato de receita)	R\$ 110.775,84
20	TOTAL	R\$ 599.896,94
RELAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Quantidade	Fundamento legal	Valor
27	Art. 75, inciso II da Lei nº 11.433/2021	R\$ 399.904,99
1	Art. 75, inciso VIII da Lei nº 11.433/2021	R\$ 19.085,50
1	Art. 75, inciso IX da Lei nº 11.433/2021	R\$ 23.874,30
11	Art. 75, inciso XV da Lei nº 11.433/2021	R\$ 15.116.695,58
40	TOTAL	R\$ 15.559.560,37

Tabela 19- Despesas empenhadas e pagas - contratação direta

MODALIDADE DA LICITAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS						DESPESAS PAGAS					
	2024	AV(%)	2023	AV(%)	2022	AV(%)	2024	AV(%)	2023	AV(%)	2022	AV(%)
TOTAL GERAL	12.265.948,60	26,21%	7.959.324,74	15,11%	8.476.672,97	18,94%	10.499.581,04	25,22%	4.405.439,37	12,48%	5.438.097,60	20,26%
06 DISPENSA DE LICITACAO	11.527.856,34	93,98%	6.386.455,24	80,24%	7.634.209,99	90,06%	9.963.258,78	94,89%	3.998.757,12	90,77%	5.154.709,76	94,79%
07 INEXIGIBILIDADE	738.092,26	6,02%	1.572.869,50	19,76%	842.462,98	9,94%	536.322,26	5,11%	406.682,25	9,23%	283.387,84	5,21%

Fonte: Tesouro Gerencial - data: 07/01/2024

Em 2024 as despesas empenhadas decorrente de contratações diretas realizadas via dispensa de licitação e inexigibilidade **totalizaram R\$ 12.265.948,00**, valor que representa uma redução de 92,06% em relação ao exercício anterior. A maior parcela do valor contratado por dispensa é derivada de contratação emergencial decorrente de rescisão contratual com empresas terceirizadas por motivo de falência das mesmas e ainda pela ausência de empresas remanescentes, abrindo hipótese de contratação por Dispensa de Licitação emergencial, conforme disposto no art. 24, inciso IV da lei 8.666/93 e ainda contratação de fornecimento de energia elétrica. Houve também contratação de Fundação de Apoio para a gestão administrativa e financeira para execução de projetos, observada a hipótese do art. 75, inciso XV da Lei 14.133/21 e o devido trâmite processual e legal.

Em que pese a diminuição do montante geral, houve aumento na quantidade de contratações na hipótese do art. 24, inciso II em 2023. Em relação às aquisições por inexigibilidade de Licitação, também houve aumento no montante e no quantitativo de processos em relação ao contratado no exercício 2022. Todas as contratações passaram por análise técnica e jurídica e estão devidamente amparadas na legislação, conforme instrução de cada processo.

6.4. Suprimento de Fundos

Tabela 20 - Quadro Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão		Valor do maior limite individual concedido
			Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total Pago	
2022	154046	UFOP	5	39.983,22	16.983,68
2023	154046	UFOP	7	53.232,15	16.983,68
2024	154046	UFOP	8	46.928,35	16.983,68

Fonte: Tesouro Gerencial - data: 07/01/2025

A UFOP utiliza o Cartão de Pagamento do Governo Federal para as hipóteses previstas na legislação aplicável. Em relação à concessão de suprimento, observa-se um aumento de 01 supridos em relação ao exercício anterior. No tocante ao valor total utilizado, observa-se que os gastos com cartão **reduziram 11,84%, em relação ao montante pago em 2023**. A utilização do suprimento se deve, prioritariamente, à retomada das atividades presenciais com gastos para aulas práticas do curso de Nutrição e deslocamento da frota, para atendimento de demandas eventuais, de pequeno valor, que pelo processo de compra convencional é inviável. O montante utilizado é irrelevante quando considerado o montante geral de despesas da Instituição. Destaca-se também o rigoroso controle efetuado pela Coordenadoria Financeira junto aos setores detentores do Cartão de Pagamento. Relevante destacar que o valor limite individual concedido e registrado no presente relatório não extrapola o limite legal permitido. Da análise do dispositivo regulamentado, temos que o limite estabelecido pela Lei 8.666/93 refere-se ao ato de concessão (CPGF), ou seja, por CADA ATO DE CONCESSÃO, e que da mesma forma o somatório das despesas apresentadas pelo suprido corresponde ao total dos atos concedidos dentro do exercício financeiro.

7. Principais desafios e ações futuras

Com a reestruturação de governança da UFOP, Resolução CUNI 2304, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF deixou de ser uma Diretoria a partir do mês de outubro de 2020, passando a figurar como Pró-Reitoria Adjunta de Orçamento e Finanças da PROPLAD. No decorrer da vigência da nova estrutura, constatou-se que a PROPLAD tinha ficado com uma superestrutura, com muitas atribuições e com situações que poderiam gerar conflitos de

interesse devido à necessidade de estabelecimento de segregação de funções e responsabilidades. Conclui-se que seria necessária a criação de uma nova Pró-Reitoria, **fato consolidado pela Resolução CUNI nº 2414, de 01 de junho de 2021, que institui a Pró-Reitoria de Finanças**, passando a contar com 5 (cinco) coordenadorias: Coordenadoria Financeira, Coordenadoria de Contabilidade, Coordenadoria de Licitações e Contratos, Coordenadoria de Execução Orçamentária e Coordenadoria de Materiais e Patrimônio. Em linhas gerais, suas atribuições compreendem a gestão da execução do orçamento, gestão de licitações e contratos, gestão de suprimentos estocáveis, gestão contábil e financeira, gestão de patrimônio, além de vários serviços prestados à comunidade universitária.

Nos últimos anos a então DOF, agora Pró-Reitoria de Finanças, empreendeu ações como mapeamento de processos a partir de técnicas e metodologias contábeis para o registro, organização, demonstração, análise e acompanhamento do desempenho institucional. Destaca-se também o desenvolvimento de sistemas integrados juntamente à Diretoria de Tecnologia da Informação da UFOP - DTI, que abrangem módulos de Gestão Orçamentária, Requisições de Materiais e Serviços, Gerenciamento de Compras, Gerenciamento de Almoxarifado, Controle Patrimonial, Gestão de Contratos, Gestão e Controle de Bolsistas, todos de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Em razão da adoção do SIADS ao conjunto de sistemas estruturantes do Governo Federal, a UFOP declinou do desenvolvimento dos sistemas de controle de Estoques (Almoxarifado) e Controle Patrimonial. Espera-se que esta aplicação permita maior integração de dados com os sistemas estruturantes do governo federal e, conseqüentemente, maior transparência.

Todas essas ações ainda estão em pleno desenvolvimento, seja em fase de planejamento e ou implementação, de maneira que resultados previstos ainda não foram alcançados em sua plenitude. Esse processo é desenvolvido com um quadro deficitário de pessoal, com acúmulo de tarefas nos setores, ocorrendo simultaneamente com atividades diárias dos servidores, demandando grande esforço e envolvimento de toda a equipe. Alia-se a este fator a suspensão das atividades presenciais em função da pandemia de COVID-19 e greve. Busca-se a racionalização e otimização dos processos administrativos com vista à maior eficiência e eficácia dos recursos aplicados.

Com o retorno das atividades presenciais a partir do mês de março 2022, houve a retomada gradativa de várias frentes que foram prejudicadas no período de pandemia. Entretanto, esse período consolidou a plena utilização do processo eletrônico por meio do SEI, fator que permitiu um significativo avanço na qualidade da instrução processual e na velocidade de tramitação, além da atuação e acompanhamento simultâneo dos setores envolvidos. Em 2024 ocorreram avanços em decorrência das várias mudanças na legislação e na implantação de sistemas estruturantes do governo.

7.1. Principais desafios e ações futuras para alocação mais eficiente de recursos e melhoria da qualidade dos gastos públicos

Um dos principais desafios orçamentários e financeiros da UFOP para os próximos exercícios será a elevação dos patamares de recursos e recuperação de perdas anteriores em razão da política de ajuste fiscal promovida pelo governo federal nos últimos anos. A **LOA 2021** acentuou ainda mais a redução de créditos orçamentários, cerca de 17% menor comparado ao orçamento de 2020. **Em 2023** houve uma recomposição aos patamares orçamentários de 2019, período pré-pandemia. Contudo, ainda insuficiente frente às demandas. **Em 2024** houve pequenos acréscimos ao orçamento, contudo ainda deficitário, gerando um quadro de insuficiência de crédito para cobertura das despesas previstas nos compromissos contratuais até o mês de dezembro de 2024, cujo montante ainda está em processo de apuração em razão do prazo entre a prestação dos serviços, apuração das medições de serviços prestados, faturamento, instrução do processo de pagamento, liquidação e respectiva efetivação do pagamento, devendo alcançar cerca de 3,5 (três vírgula cinco) milhões. A previsão para 2025 é a manutenção do patamar orçamentário, no entanto, o orçamento é deficitário face às necessidades da comunidade e do forte impacto da inflação incidente sobre os bens de consumo e capital e de serviços. Outro desafio consiste na possibilidade plena da utilização dos recursos diretamente arrecadados, conhecidos como receita própria, que tem origem na prestação de serviços de estudos e pesquisas, serviços de hospedagem e alimentação, serviços administrativos, taxa de uso de imóveis, dentre outras. Principais desafios:

7.1.1. Consolidação do novo organograma da UFOP e atribuição de competências

A UFOP está em processo de adequação da sua estrutura de governança. A resolução CUNI 2.304 publicada em 18 de outubro de 2019 aprovou a nova estrutura organizacional da UFOP. Outras alterações foram promovidas ao longo de 2021 e 2022, conforme relatado no parágrafo do item 7. A mudança é expressiva e vem demandando grande esforço da instituição, principalmente dos órgãos que compõem a estrutura da administração central. A comissão constituída por meio da Portaria Reitoria 2.355 publicada em 10 de janeiro de 2020 para condução da implantação da nova estrutura e seus desdobramentos, concluiu os trabalhos, mas procedimentos de ajustes nos fluxos ainda estão sendo realizados. Já a redefinição de delegação de competências segue em curso. Nova comissão foi constituída por meio da Portaria REITORIA 382 (**0353465**), visando à elaboração de proposta de atualização da Portaria Reitoria nº 540, de 05 de agosto de 1994, que trata da delegação de competências da Administração Central da UFOP, conforme processo 23109.006776/2022-44. Em fevereiro de 2024 foi publicada a **PORTARIA REITORIA Nº 64, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 0665627**, que delega competência para a prática de atos de gestão. Para 2025, espera-se a consolidação das competências dentro da malha administrativa.

7.1.2. Aprovação do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Finanças

A partir da criação da PROF pela Resolução CUNI nº 2414, de 01 de junho de 2021, várias frentes de organização foram empreendidas. Seguindo o comando do Regimento Geral da UFOP, que estabelece que as Pró-Reitorias devem estar estruturadas por regimento interno, foi constituída comissão para a elaboração do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Finanças conforme Portaria PROF 20 (0433283). A comissão finalizou a minuta no no primeiro trimestre de 2023. Os atos da comissão estão registrados no processo 23109.007276/2022-20. Com a Publicação da **PORTARIA REITORIA Nº 64, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024 0665627**, que delega competência para a prática de atos de gestão, está prevista a submissão do Regimento ao Conselho Universitário no primeiro semestre de 2025.

7.1.3. Implantação da Nova Instrução Normativa do Programa de Gestão - Teletrabalho

O Programa de Gestão de Desempenho (PGD) é uma ferramenta de gestão autorizada em ato normativo de Ministro de Estado e respaldada por norma de procedimentos gerais, que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, cuja execução possa ser realizada pelos participantes. O PGD permite que o servidor exerça suas atribuições por meio de teletrabalho, respeitados os requisitos e procedimentos da norma. Foi constituída Comissão para a Implementação do Programa de Gestão na Pró-Reitoria de Finanças conforme Portaria PROF 61 (0433349). Os atos da comissão estão registrados no processo 23109.015937/2022-91. O programa teve início em 23 de janeiro de 2023, conforme processo 23109.016915/2022-48. Para 2025 está prevista adequação do PGD da UFOP conforme [IN 24/2023, de 28 de julho de 2023](#).

7.1.4. Implantação/consolidação da Nova Lei de Licitações

A Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, além de estabelecer novas normas gerais de licitação e contratação para a administração pública e modificar leis correlatas. A Lei 8.666/1993 foi definitivamente revogada em 31 de dezembro de 2023. Em 2024 a Coordenadoria de Licitações e Contratos aplicou a nova lei mas com muitas limitações, em razão do portal de compras do governo federal ainda não estar devidamente adaptado para a aplicação da nova lei. A partir de abril de 2024 a nova lei foi implantada em sua plenitude. Para 2025 os desafios consistem em:

- I - **Ajustar os procedimentos internos às rotinas da nova Lei:** Com a implantação definitiva da nova lei, todos os procedimentos baseados nos sistemas estruturantes ficaram vinculados, significando que todos os processos de aquisição **deverão ter início obrigatório no PGC com a inclusão do Plano de Contratações Anual - PCA**;
- II - **Capacitar os gestores e as equipes envolvidas** no processo de contratação para avaliar, estudar e buscar mecanismos para implantação da nova lei no menor tempo possível. Existem pontos que necessitam de estudo e avaliação das ações que deverão ser implementadas.

7.1.5. Plano Contratações Anual - PCA

O Plano Anual de Contratações encontra-se definido na Instrução Normativa nº 01/2018, a qual estabelece que as instituições públicas do Governo Federal terão nova ferramenta de gestão para aprimorar o planejamento das compras públicas. Assim, com o intuito de fortalecer esse importante princípio, e consubstanciado no Acórdão TCU nº 2.622/2015, foi publicada a [Instrução Normativa nº 1, de 2019](#), simplificando os procedimentos para elaboração do PCA. O [Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações \(PGC\)](#) é utilizado para o planejamento das aquisições de bens e contratações de serviços, obras e soluções de tecnologia da informação. Com a implantação da ferramenta, toda a Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, deverá elaborar e inserir no sistema seu respectivo PCA, contendo todas as compras e contratações que irão realizar no ano seguinte. O PGC tem como objetivo auxiliar nas decisões relativas às aquisições, fortalecendo a fase de planejamento das contratações dos órgãos e entidades, além de comunicar ao mercado as intenções de aquisição do poder público. O Poder Executivo passará a dispor de dados gerenciais que permitirão ampliar a realização de compras compartilhadas e identificar novas oportunidades de ganhos de escala nas contratações. Outra vantagem é que, com a prévia divulgação dos planos de contratações dos órgãos e entidades do Governo Federal, o mercado fornecedor poderá se planejar adequadamente e se preparar com a necessária antecedência para participar dos certames licitatórios. Além de ser uma ferramenta gerencial, o cidadão também terá acesso às informações consolidadas, que serão divulgadas nos sites oficiais de cada instituição pública. Entre as vantagens do novo instrumento, destacam-se:

- I - Fortalecimento da fase de planejamento;
- II - Estabelecimento de estratégias de identificação dos riscos inerentes aos processos de logística governamental;
- III - Melhoria da gestão para tomada de decisão;
- IV - Instrumentalização dos procedimentos de trabalho;
- V - Oportunidade de ganho de escala, por meio do compartilhamento e centralização das contratações;
- VI - Visualização abrangente das compras planejadas; e
- VII - Ampliação da transparência para a sociedade por meio da divulgação dos Planos Anuais nos sites dos órgãos e entidades.

A utilização passou a ser obrigatória a partir de 2019. A UFOP se mobilizou para garantir a implantação do PGC com base nos dados gerados no Sistema de Planejamento de Contratação de Serviços e Materiais - PCMS/Minha UFOP. A aplicação teve por objetivo a disponibilização aos setores de ferramenta para a previsão das necessidades com base no catálogo de bens e serviços da UFOP e ainda a média histórica de gastos de cada item. Com base na previsão dos setores foi possível agrupar os itens comuns para lançamento no PGC, uma vez que o mesmo carece desta funcionalidade. Contudo ainda faltam mecanismos internos para a realização de diagnósticos e qualificação das demandas dos setores da instituição.

Em 2023 houve mudança na sistemática e de definições para a elaboração do Plano de Contratações Anual - PCA, já com nova sigla (antes era Plano Anual de Contratações - PAC).

Os principais desafios para 2025 consistem em:

- a) Capacitar os servidores envolvidos para cumprir com todos os atos e documentos exigidos pela IN e realizar o lançamento direto no PGC, uma vez que a comunidade não está habituada a esse sistema.
- b) Compatibilizar o catálogo de materiais da UFOP ao catálogo do Sistema de compras.gov.br.

7.1.6. Consolidar a Implantação da ordem cronológica de pagamentos e inserção dos instrumentos de cobrança no sistema Contratos GOV.BR

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais já é prevista na Lei nº 8.666/93. No entanto, revelou-se necessária a normatização de aspectos complementares a essa regra, de forma a assegurar sua aplicação uniforme no âmbito do SISG, em relação, por exemplo, à forma de organização da lista de credores, ao momento em que o crédito é inscrito na lista, às situações de interesse público que permitem a exceção da ordem cronológica, etc. A **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 77, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2022** visa regulamentar a ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais assumidas pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG. **Em 2023 a Coordenadoria Financeira - CFIN/PROF deu início à inserção dos instrumentos de cobrança no sistema Contratos GOV.BR, cumprindo com as disposições legais.** Em 2024 houve a plena utilização dos instrumentos de cobrança para fins de liquidação da despesa, de modo que só será possível realizar um pagamento no SIAFI a partir do lançamento do instrumento de cobrança.

Para 2025 nova fase de mudanças implementadas no sistema que consiste no registro dos instrumentos de cobrança referente às aquisições de material de consumo e material permanente diretamente pelo Almojarifado.

7.1.7. Implantação do eSocial, DCTF Web e EFD-Reinf

A obrigatoriedade da DCTFWeb para os órgãos públicos da União, Estados e Municípios teve início em **14 de novembro de 2022**, referente aos fatos geradores ocorridos em outubro de 2022. A DCTFWeb é gerada a partir das informações prestadas no eSocial (Setor de Pessoal) e/ou na EFD-Reinf (Setor Contábil). O prazo de transmissão da DCTFWeb é até o dia 15 do mês subsequente aos fatos geradores das obrigações tributárias, com recolhimento destas até o dia 20 de cada mês. A partir da obrigatoriedade da DCTFWeb, **não devem ser recolhidas em GPS** (Guia da Previdência Social) as contribuições previdenciárias eventualmente geradas no SEFIP ou aplicativos próprios. O recolhimento deve ser feito, exclusivamente, por meio de DARF numerado, que deve ser emitido na aplicação DCTFWeb. A UFOP cumpriu o prazo. Entretanto, a nova sistemática fiscal é extremamente rígida e demanda uma alta capacidade dos servidores das Coordenadoria de Contabilidade e da Coordenadoria Financeira. **Em 2024 houve a extensão do recolhimento para os demais tributos federais**, fato que implicou na reestruturação de todo o fluxo de trabalho relacionado à entrega de bens e serviços, medição e autorização de faturamento. A partir do formato da informação exigida pela Receita Federal, foi necessária a contratação de software específico para a geração dos arquivos e controle de valores a recolher a serem transmitidos no ambiente de produção do Sistema de Escrituração Fiscal Digital - SPED, já em funcionamento.

7.1.8. Implantação do SIADS

A UFOP está no processo de implantação desde 2018 por meio da Portaria PROF. nº 07, de 15 de janeiro de 2018, mesmo antes do SIADS ter se tornado sistema de uso obrigatório, fato que só ocorreria em 2020 por meio da Portaria ME nº 232 de 02 de junho de 2020. Foi realizada a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de atualização e controle do ativo fixo, avaliação de bens, Inventário Patrimonial e elaboração de termos de responsabilidade em 19/11/2019. Em março de 2020, devido à suspensão das atividades presenciais por cauda da pandemia COVID-19, o contrato foi suspenso. O Contrato foi retomado em 01/10/2020, ainda num cenário de restrições, em razão dos altos índices de contaminação no município. O contrato finalizou em 02 de novembro de 2021. A comissão de implantação do sistema foi recomposta por meio da PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 21/2021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, sendo necessário nova recomposição em agosto de 2022 conforme PORTARIA PROF/REITORIA-UFOP Nº 31/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022. Os atos estão registrados no processo 23109.010031/2021-07. As equipes envolvidas finalizaram a etapa de correlacionamento de itens, sendo que o módulo de controle de estoques foi ativado em 20 de janeiro de 2023 e seguiu ao longo do exercício em operação pela equipe interna da Divisão de Almojarifado. Conforme Nota Técnica SEI nº 26211/2022/ME, o prazo para a implantação total é 1º de julho de 2023. Entretanto foi identificado pela comissão de implantação que cerca de 1/3 da carga de bens móveis não foi inventariada pela empresa. A comissão de implantação do SIADS **decidiu por realizar um novo processo de inventário para apurar a carga não inventariada, que precisa receber os novos tombamentos no padrão SIADS**. A Proposta foi apresentada ao Conselho Universitário, que constituiu a comissão de inventário por meio da Resolução CUNI 2682 0583318, conforme processo 23109.009084/2023-39. A comissão de inventário identificou necessidade de realizar atualizações no sistema de Inventário, conforme Ata de Reunião PROF 0619725. **Em razão da greve iniciada em março e com término em julho de 2024, as ações do inventário ficaram paralisadas, sendo retomadas no segundo semestre. Foi necessário a realização de melhorias e correção de erros no sistema de inventário bem como a elaboração de manual para realização do inventário**. No final de 2024 comissão deu início ao processo, que ainda está em curso. A comissão juntamente com a Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMAP espera finalizar os trabalhos e, respectivamente, concluir a implantação da parte dos bens móveis até o primeiro semestre de 2025. A utilização do SIADS representará uma mudança de paradigma em relação ao controle de estoque e bens móveis e será necessário empreender ações de capacitação para os usuários do sistema.

7.1.9. Atualização da versão do SEI

A Implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI dos processos relacionados a orçamento e finanças teve início em 2019 e 100% concluída ao longo do exercício 2021. A dificuldade inicial foi a de aprender a operar a ferramenta e de envolver os servidores dos setores no processo de implantação. A Pró-Reitoria de Finanças - PROF, instituída em junho de 2021, se encarregou de organizar o rol de processos, definir a estrutura dos processos, criação de “máscaras” para documentos internos gerados diretamente no SEI, definir fluxos e ainda capacitar usuários. Em 2023 houve a consolidação de utilização, com a conversão de processos físicos em digitais em razão do grande volume de processos e documentos. Ainda há questões a serem ajustadas para o controle de processos, tais como, **definição de protocolo central, implantação da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, destinação de documentos originais em meio físico, acesso a usuários externos, organização de fluxo de processo, dentre outros ajustes**.

Para 2025 está prevista a atualização da versão do SEI. A atualização foi solicitada pela PROF desde o fim de 2023, quando foram anunciadas a implantação do instrumento de cobrança no sistema Contratos.gov.br uma vez que irá permitir a integração com as aplicações dos sistemas estruturantes, reduzindo o retrabalho.

7.1.10. Sistemas Internos de Informação

Para um bom desempenho das funções de gestão de recursos é imprescindível a utilização de sistemas integrados de gestão. Há várias características que precisam ser compreendidas na instituição para poder projetar, montar e operar um Sistema integrado. É necessário definir os setores que atuarão, para aperfeiçoar a eficiência administrativa e organizar a gestão de forma eficaz. As aplicações devem estar alinhadas à instituição de modo a fornecer informações aos gestores e proporcionar benefícios à comunidade universitária. Depende ainda de fatores como estrutura de governança, procedimentos padrão de operação, processos de negócio, políticas, cultura, ambiente e a própria administração, além dos procedimentos regidos pela legislação.

Portanto a TI é a ferramenta essencial para os gestores desempenharem seus papéis em diferentes níveis organizacionais, utilizando todas as informações possíveis para tomar decisões, visando o melhor uso dos recursos públicos e controle refinado das funções de compras e licitações. Alinhar esses recursos é necessário para que os gestores conheçam perfeitamente os processos da instituição e criar condições para que a Diretoria de Tecnologia da Informação possa desenvolver o sistema adequado. Em decorrência da expansão e das mudanças na legislação, a UFOP vem passando por alterações estruturais para adequar a instituição ao patamar atual e às exigências legais. São medidas já em andamento:

- I - Constituição do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- II - Constituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles da UFOP;
- III - Criação do Coordenadoria de Projetos da PROPLAD;
- IV - Publicação da Portaria Conjunta PROPLAD/DOF nº 001/2016 que instituiu o Plano de Gestão e Plano Anual de Ações;
- V - Publicação da Resolução CUNI 1801, de 22 de março de 2016 - Resolve sobre a distribuição de recursos de custeio por centro de custos;
- VI - Aprovação do Plano de Desenvolvimento de Tecnologia de Informação e Comunicação - PDTIC (0392363), conforme Template - Doc. Oficialização Demanda DOF-PROPLAD (0392367);
- VII - Priorização do desenvolvimento do sistema integrado de planejamento, gerenciamento patrimonial e contratações.

Assim, a partir da articulação destes mecanismos, a UFOP visa desenvolver as aplicações já existentes e desenvolver outras para alcançar a plenitude da informatização de seus processos internos.

Entretanto, em função da pandemia e do processo de reestruturação, houve tímidos avanços no desenvolvimento. Em razão da criação da Pró-Reitoria de Finanças, em janeiro de 2023 o desmembramento do projeto aprovado no PDTIC foi necessário para prosseguimento do desenvolvimento, conforme atos registrados no processo 23109.012233/2022-66. A PROF já ressubmeteu as demandas, entretanto poucos avanços significativos.

8. Informações Adicionais

8.1. Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização

As multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização fazem parte do processo de gestão contratual e seguem a legislação aplicável com base nas sanções previstas no Termo de Referência/Termo de Contrato e ainda os procedimentos estabelecidos no Manual de Fiscalização de Contratos no âmbito da UFOP, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório. É aberto processo específico para registro dos atos e fatos referente aos contratos firmados, sendo que este processo fica relacionado ao processo licitatório que originou a contratação. Em cada contrato é designado um Gestor, responsável por comandar o processo de fiscalização, e respectivos fiscais, responsáveis pela fiscalização in loco. As ocorrências de descumprimento são formalizadas à Divisão de Contratos da Coordenadoria de Licitações e Contratos, que procede à análise técnica e formula a intenção de aplicação de penalidade que é proferida pelo Pró-Reitor de Finanças, com estabelecimento do valor da multa e do prazo legal para defesa. Caso a defesa não seja apresentada, a penalidade é aplicada. Mediante apresentação da defesa, é realizada análise pela Divisão de Contratos e pelo gestor/fiscal. Sendo a defesa procedente, a penalidade não é aplicada. Sendo improcedente, aplica-se imediatamente a penalidade. Conforme disposição legal, o contratado ainda tem direito a interposição de recurso hierárquico, onde é analisado se há fato novo apresentado. Não existindo, manifesta pela manutenção da decisão de aplicação, cabendo à autoridade máxima decidir.

Juntamente à decisão de aplicação é gerada uma Guia de Recolhimento da União no código de receita referente a multas contratuais. Conforme o caso, é decidido a retenção do valor com base no crédito existente em favor da contratada. Os valores arrecadados compõem o rol de recursos diretamente arrecadados (receitas próprias) e são destinados à cobertura de despesas correntes da instituição.

8.2. Renúncia de receitas

O § 1º do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF dispõe o alcance do significado de renúncia de receita para os limites estabelecidos: "A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado." O dispositivo mencionado apresenta sete hipóteses que devem ser consideradas como renúncia de receita, sendo que para as quatro primeiras situações – anistia, remissão, subsídio e crédito presumido.

Na UFOP a renúncia se limita às isenções concedidas em razão das políticas de assistência estudantil na concessão de bolsas para os serviços de alimentação nos restaurantes universitários e ainda isenções parciais ou totais nas taxas de inscrição em concursos por critérios sócio econômicos e utilização do Centro de Artes e Convenções.

8.3. Informações sobre depósitos judiciais e extrajudiciais

Em 2024 não houve ocorrência de depósitos em decorrência de ordem judicial de bloqueio de créditos de credores. A UFOP não realiza depósitos extrajudiciais. Todas as situações em que há lide entre a UFOP e fornecedores pode ocorrer inicialmente a retenção de créditos. Não havendo solução, a UFOP realiza o depósito judicial mediante acionamento por meio da Procuradoria Jurídica.

8.4. Informações sobre indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial

Em 2024 não houve ocorrências de indenizações a clientes no âmbito administrativo e judicial. No âmbito administrativo a UFOP age com rigor no cumprimento de prazos de pagamento a fim de evitar atrasos que poderiam ocasionar multas, entretanto, eventualmente a execução financeira é prejudicada devido à dificuldade do governo repassar os recursos financeiros tempestivamente, causando transtornos para o setor financeiro. Houve necessidade de readequar toda a programação financeira e estabelecer novos prazos de faturamento junto aos fornecedores de bens e serviços. Registra-se melhora no percentual de repasses financeiros para a cobertura de despesas liquidadas, ao longo do exercício. A SPO/MEC, em regra, realiza a apuração das despesas liquidadas até o último dia útil da semana, com respectivo repasse no primeiro dia útil da semana seguinte.

Registram-se ainda dificuldades no recebimento de repasses referente a créditos de Emendas Parlamentares Individuais e de Bancada. Devido ao bloqueio realizado pelo STJ, conforme referendo na Medida Cautelar STF na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7.697 (0809016), vários fornecedores ficaram meses sem receber o pagamento, acionando a instituição extrajudicialmente. Entretanto, após o desbloqueio, os pagamentos foram efetuados de modo que, até a presente data, não houve judicialização de cobrança de juros de mora previsto nos contratos.

No âmbito judicial a UFOP se mantém diligente na fiscalização das obrigações contratuais a fim de afastar a responsabilidade subsidiária. Entretanto há várias ações judiciais em curso em que a instituição figura no pólo passivo das reclamações trabalhistas.

8.5. Gestão de precatórios

De acordo com a “Coletânea de Entendimentos da Controladoria Geral da União”, os precatórios têm por finalidade cumprir as decisões judiciais relativas a sentenças judiciais transitadas em julgado devidas pela União, Autarquias e Fundações Públicas. É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

As IFEs devem cadastrar a totalidade das ações no módulo de ações judiciais do SIGEPE, bem como garantir a veracidade e a atualização das informações contidas no sistema, em cumprimento à legislação correlata. O cadastramento das ações é condição indispensável ao pagamento de vantagens ou aumento de remuneração, provento ou pensão, a qualquer título, nos termos do parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 2.839/98. Já a veracidade das informações contidas no cadastro, assim como as despesas que delas se originam são de responsabilidade do Dirigente de Recursos Humanos e do Ordenador de Despesa da IFE (artigo 6º da Portaria MP nº 17/2001). Os Dirigentes de Recursos Humanos das IFEs são os responsáveis pelo cadastramento, controle, acompanhamento e cumprimento das decisões judiciais (artigo 6º da Portaria MP nº 17/2001).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Curtiss dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE FINANÇAS**, em 11/02/2025, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Elisabete Manuli, PRÓ-REITOR(A) ADJUNTO(A) DE FINANÇAS**, em 11/02/2025, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0835387** e o código CRC **7DCECAEC**.